ANNO LI. NUMERO 175 — TERÇA FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
[illegible] . . . . 6$000
[illegible] . . . . 12$000
[illegible] . . . . [illegible]$000
[illegible] $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes na Villa da Penha; Bellarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 1º de agosto.

Realisou-se hontem á tarde a recepção, em audiencia official, por S. M. o Imperador, do Sr. Bustamante, com o ceremonial do costume.

O enviado extraordinario da Republica Oriental do Uruguay pronunciou um discurso, reiterando á S. M. o Imperador os sentimentos amistosos de que se acha possuido o seu governo para com o Brasil.

S. M. o Imperador, respondendo, disse, que o Brasil nutre os mesmos sentimentos, e que o seu governo envidará todos os esforços para facilitar a missão de que o Sr. Bustamante se acha encarregado.

O governo da Republica Argentina acaba de enviar ao Exm. Sr. Barão de Cotegipe, ministro dos negocios estrangeiros, uma nota diplomatica em resposta á do Brasil relativa aos tratados celebrados pelo Sr. Tejedor durante sua residencia no Rio de Janeiro.

A resposta argentina está escripta em phrases moderadas e pacificas, pelo que os receios que appareceram de possibilidade d'uma desintelligencia diplomatica, trazendo como consequencia a perturbação da paz, são menos pronunciados, e tendem a dissipar-se completamente.

COMMERCIAES

PARIS, 31 de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 106 francos e 25 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 20 centimos.

BERLIM, 31 de julho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 40 PFENNIGE por £.

LONDRES, 31 de julho.

A taxa de desconto para as lettras de cambio, nas casas bancarias, é de 2 1/2 % ao anno.
Consolidados inglezes de 3% a 94 3/4.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 96.
Mercados de café e de assucar regulares, mantendo-se bem os preços.

LIVERPOOL, 31 de julho.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 2,100 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 3/4, e o dito de Santos 7 1/2 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAVRE, 31 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 92, dito dito de Sorocaba 91 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 31 de julho.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

HAMBURGO, 31 de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

RIO DE JANEIRO, 2 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de sabbado; o de primeira qualidade bôa de.... 6$100 a 6$550 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 2 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$400 a 1$500 pelos 15 kilogrs.

PARÁ, 2 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 360 réis por franco.
Borracha e cacáo sem alteração.
Procedente do Maranhão chegou hoje aqui, e sahirá amanhã para os portos do sul do imperio, o paquete brasileiro *BAHIA*.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE ABRIL DE 1875.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— Approvando os contratos constantes dos termos annexos por copia ao seu officio de 22 de março ultimo, sob n. 269, celebrado pelo conselho economico do hospital militar, em sessão de 16 do citado mez, para o fornecimento durante o trimestre de abril a junho deste anno, de generos alimenticios destinados ás dietas para os doentes em tratamento no mesmo hospital, e ás rações dos empregados, de objectos de expediente e de sanguesugas, bem como para lavagem e concertos das roupas; assim o communico a V. Exc., para o fazer constar ao director daquelle estabelecimento.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.—[illegible] V. Exc. remetter para a côrte, [illegible] expeço as [illegible] constantes da relação nominal annexa ao seu officio de hontem datado, sob n. 302, com excepção do de nome Manoel Felix de Sant'Anna, que tem requerimento pendente de decisão desta presidencia, e o de nome Deolindo Antonio dos Santos, a que V. Exc. mandará pôr em liberdade, visto ser tambor contratado do 3º batalhão de infantaria deste municipio.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Respondo ao officio de V. S., desta data, sob n. 291, dizendo-lhe que pode comprar no mercado os 523 kilos de farinha de trigo, necessarios para o fornecimento da corveta *Nictheroy*. — Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao director do arsenal de guerra. — Mande Vmc., com urgencia, á fortaleza do Brum, um carapina, o qual deverá levar uma fechadura para ser pregada no xadrez da mesma fortaleza.

— Ao Sr. Ricard C. Corfield, vice consul de S. M. Britannica.—Enviando ao Sr. Ricard C. Corfield, vice-consul de S. M. Britannica, a inclusa copia authentica do processo de julgamento do pratico Manoel da Silva Neves, pelo sinistro acontecido neste porto, no vapor inglez *Student*, e bem assim da sentença a que foi condemnado o mencionado pratico, satisfaço a exigencia do mesmo Sr. vice-consul, contida no seu officio de 20 de março ultimo, que fica assim respondido.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Itambé, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, resolve prorogar por 15 dias, a licença com que se acha, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão provisorio e 2º tabellião de notas da comarca da Panellas, Francisco Xavier de Souza Ramos, resolve prorogar por 3 mezes, o prazo que lhe foi concedido para entrar em exercicio.

Officios:

— Ao juiz municipal do termo de Buique.— Declaro a Vmc., em resposta á sua consulta contida em officio de 15 de março findo, que reúna o conselho municipal de recurso, 24 dias depois de concluidos os trabalhos da junta qualificadora da parochia de Buique, conforme o disposto no § 7º do aviso n. 82, de 23 de abril de 1847.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar no corpo sob seu commando, os paisanos Pedro Agostinho de Miranda e João Fructuoso de Lima, conforme solicita em seu officio n. 158, de hontem datado.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Transmitto a V. S., para seu conhecimento, copia do aviso de 17 de março ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra communica ter providenciado no sentido de ser distribuido á essa thesouraria, para as despezas do exercicio corrente, o augmento de credito de 43:000$000, por conta dos §§ 6º e 15, *arsenaes de guerra e diversas despezas e eventuaes*, da os motivos das reducções feitas no pedido remettido por V. S., com o seu officio n. 33, de 22 de fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz substituto da 1ª vara civel desta cidade, bacharel José Hygino Duarte Pereira, reassumio o exercicio das funcções de seu cargo em data de hontem, por ter renunciado o resto da licença com que se achava.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo consta do *Diario Official*, n. 52, de 7 de março ultimo, foi substituido pelo prazo de 5 mezes o de 3 ultimamente marcado ao juiz de direito, bacharel José Rufino Pessoa de Mello, para assumir o exercicio de sua funcção, na comarca de Guimarães.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Antonio Ignacio Heitor, a quantia de 153$560, constante da conta junta em duplicata, proveniente do encanamento d'agua para o quartel do Hospicio, na conformidade do que solicitou o engenheiro das obras militares, em officio de 30 de março ultimo, sob n. 187.

— Ao mesmo.—Mande V. S. entregar, sob a responsabilidade desta presidencia, ao bacharel Manoel José Mendes Bastos, juiz municipal nomeado para o termo de Tacaratú, a quantia de 400$000, que como ajuda de custo lhe foi arbitrada para transporte e estabelecimento, segundo consta do aviso do ministerio da justiça, de 13, e do *Diario Official*, de 17 de março ultimo.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Recommendo a Vmc. que applique o saldo de 5:803$476, existente na verba «calçamento», á amortisação do debito ao barão do Livramento.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. entregar ao bibliothecario provincial, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, a quantia existente nesse thesouro, para a encadernação dos livros a que se refere a sua informação n. 127, de 27 de março findo.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.—A' vista dos attestados juntos, mande Vmc. pagar ao padre Francisco Alves de Abrantes, coadjuctor da freguezia da Boa-Vista desta cidade, a sua congrua relativa ao mez de março proximo findo.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data prorogado até o dia 1º de junho do corrente anno, o contrato celebrado com o professor Victor Fournié, pai, para servir como auxiliar da repartição das obras publicas, encarregando-se da direcção da escola pratica de geometria, que funcciona na *escola modelo*; assim o communico a Vmc., para seu conhecimento e devidos effeitos.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor de Villa Bella, Joaquim Gonçalves Ayres, e tendo em vista a informação do inspector geral interino da instrucção publica, em officio de 30 de março findo, sob n. 96, resolve ainda prorogar, até 30 do corrente, a licença que lhe foi concedida em 4 de janeiro deste anno, de accordo com o disposto no art 146 § 2.º do regulamento de 27 de novembro ultimo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora de Villa Bella, Joaquina Ayres de Lima, e tendo em vista a informação do inspector geral interino da instrucção publica, em officio de 30 de março findo, sob n. 96, resolve ainda prorogar, até 30 do corrente, a licença que lhe foi concedida em 4 de janeiro deste anno, de accordo com o disposto no art. 146 § 2º do regulamento de 27 de novembro ultimo.

Officios:

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia. — Accuso recebido o officio n. 283, de 15 de janeiro ultimo, em que essa provedoria pede um auxilio mensal de 600$ por conta da receita do asylo de mendicidade, afim de auxiliar as despezas do hospital Pedro II, onde, conforme pondera a mesma provedoria, se acham em tratamento muitos individuos que, pelo seu estado chronico de molestias incuraveis, deviam estar no asylo de mendicidade, o qual não tem as accommodações precisas. Em resposta declaro a Vmc. que o novo asylo de mendicidade concluir-se-ha brevemente, e por isso nego o auxilio solicitado.

Portarias:

— A' camara municipal do Recife.—Concedo a autorisação que a Illma. camara municipal do Recife solicitou desta presidencia em officio n. 27, de 31 de março findo, para despender pela verba—obras novas—a quantia de 3:200$, importancia dos juros da primeira e terceira prestação do emprestimo contrahido pela mesma camara com o Banco do Brasil para a construcção do mercado de S. José.

— A' mesma. — Concedo a autorisação que a Illma. camara municipal do Recife solicitou desta presidencia em officio sob n. 25, de 22 de março proximo findo, para despender 500$ com a factura de dous tanques subterraneos no mercado novo de S. José.

— A' mesma. — Declaro á Illma. camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio de 22 de março findo, que, nesta data expedio-se ordem á repartição das obras publicas, afim de providenciar sobre a desobstrucção do cano de esgoto de aguas pluviaes, que atravessa a rua do Visconde de Inhaúma. — Communicou-se á repartição de obras publicas.

— A' mesma. — Competindo á Illma. camara municipal do Recife o serviço do asseio e limpeza da cidade, no que tambem estão comprehendidas as pontes, recommendo á mesma camara que neste sentido expeça as suas ordens.

— A' mesma. — Teve o destino conveniente a representação que a Illma. camara municipal do Recife remetteu a esta presidencia em officio n. 21, de 22 de março findo, para ser enviada á assembléa legislativa provincial.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. Tendo esta presidencia contratado com o Barão do Livramento o calçamento da cidade, sob as condições que transmitto-lhe por copia, recommendo a Vmc. que, sem perda de tempo, mande proceder aos estudos do calçamento da rua Imperial, para que o contratante possa dar principio aos respectivos trabalhos.

— Ao mesmo. —Providencie Vmc. para que não continue a ser feito o serviço do asseio e limpeza das pontes, visto competir essa obrigação á Illma. camara municipal do Recife.

— Ao mesmo. — Tendo em consideração o que Vmc. solicitou em seu officio de hontem datado sob n. 102, autoriso-o a prorogar até o dia 1.º de junho do corrente anno o contrato celebrado com o professor Victor Fournié, pai.

Portarias:

Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, ao soldado do 7.º batalhão de infantaria, Manoel Paulino da Assumpção, que assentou praça voluntariamente nesta provincia. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, aos soldados recrutas constantes da relação nominal junta.

Relação á que se refere a portaria supra:—Antonio Lourenço Gouvêa, Antonio José Barbosa, Bellarmino Barbosa dos Santos, Balbino Rodrigues de Souza, Eduardo Ferreira Lima, Graciano Gomes Jacob, José Pinto Ferreira, João Avelino da Silva, José da Silva Lima, José Bezerra da Silva, João Clemente Pinto, Leocadio Francisco de Souza, Manoel Rodrigues do Nascimento, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Francisco Ferreira, Marcolino José de Lyra, Manoel Antonio Ferreira Lima, Manoel Campo-maior, Marcolino Aureliano de Souza.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor que para alli tem de seguir, tres caixões que lhe forem mandados apresentar pelo director interino do arsenal de guerra, contendo varios objectos destinados ao mesmo presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. a proposta constante do officio junto, afim de ser devidamente reformada; pois da respectiva matricula existente nesta secretaria, não consta que o alferes Manoel Raymundo de Barros seja delegado de policia do termo de Panellas.

— Ao Exm. brigadeiro commandante superior da guarda nacional deste municipio. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 92, de 8 de março ultimo, que nesta data mandou pôr em liberdade o recruta Deolindo Antonio dos Santos, visto ser tambor contratado do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que por despacho de hoje se negou provimento ao recurso interposto por Leocadio Alves Pontual, da decisão a que se refere essa inspectoria, em officio de 27 de março ultimo, sob n. 128.

— Ao mesmo.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que teve o conveniente destino o quadro da divida passiva enviado por V. S. em officio n. 143, de 1 do corrente.

4.ª secção.

Officio:

— Ao secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 41.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. a representação inclusa, que a Illma. camara municipal do Recife dirige a essa assembléa, mostrando a conveniencia de mandar-se alargar e excavar os canaes de Riachuelo e da Tacaruna.

— Ao mesmo.—N. 42.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para ser presente á essa assembléa, o quadro da divida passiva para o exercicio de 1875 a 1876, que para esse fim enviou o inspector do thesouro provincial em officio do 1º do corrente, n. 143.

— Ao mesmo.—N. 43.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser presente á essa assembléa, o orçamento da receita e despeza da camara municipal da villa de Serinhãem, para o exercicio de 1875 a 1876, que enviou a mesma camara em officio do 1º de março proximo passado.

5.ª secção.

Officio:

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar dar passagem para Maceió, no vapor que seguir para os portos do sul, em lugar gratuito a que o governo tem direito, ao bacharel José Antonio Coelho Ramalho e a um filho menor.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1875.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Devolvo a V. Exc. a proposta feita por Henrique Gibson, para receber em sua propriedade de Forno da Cal, em Olinda, a cavalhada da companhia de cavallaria, fornecendo-lhe pastagem á razão de 480 réis diarios, afim de que o mesmo proponente declare se sujeita-se ou não a reduzir essa diaria a 400 réis, como propõe o inspector da thesouraria de fazenda, no officio n. 446, serie J, que me será devolvido com os demais papeis.

— Ao mesmo.—Dê V. Exc. suas ordens afim de que se recolha á capital o destacamento que se acha em Pajeu' de Flores, sob o commando do capitão Antonio Raymundo Lins Caldas.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que sejam recebidos e guardados no paiol da fortaleza do Buraco 15 cunhetes, dous maços e quatro cartuchos com polvora, pertencentes ao arsenal de marinha, os quaes serão para alli remettidos pelo respectivo inspector.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. Exc. que, em nome desta presidencia, louve o capitão do 2º batalhão de infantaria, Antonio Francisco da Costa, commandante do destacamento de Panellas, pelas acertadas providencias que tomou e deram em resultado a importante captura do facinoroso Cesario Ferreira de Araujo, que por tanto tempo trouxe alarmados varios municipios desta e da provincia das Alagôas, e bem assim ao particular 2º sargento do mesmo batalhão, José Gomes da Rocha Fagundes, a quem fôra confiada essa diligencia, pelo tino e zelo com que a desempenhou.

— Ao mesmo. — Inteirado pelo seu officio de hontem, sob n. 306, das causas porque desde 1871 não tem podido responder a conselho de guerra o soldado desertor do 9º batalhão de infanteria, José Soares da Silva, cabe-me em resposta dizer lhe que remetta dito soldado para a côrte, na primeira opportunidade, como propôs em seu citado officio, fazendo saliente o estado do processo e o tempo de prisão que já tem soffrido essa praça, procedendo de igual modo com relação aos dous desertores do 2º batalhão da mesma arma, que se acham em circumstancias identicas ás daquelle.

— Ao mesmo. — Constando de officio do Exm. vice presidente do Piauhy, de 12 de março ultimo, ter d'alli seguido na mesma data, a reunir-se ao 9º batalhão de infanteria, a que pertence, o alferes Antonio Firmo de Souza; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento.

— Ao director do arsenal de guerra. Para a guarda local de Taquaretinga, mande Vmc., de conformidade com as ordens anteriores, fornecer ao respectivo commissario, Joaquim Francisco de Torres Galindo, ou a quem por elle se mostrar autorisado, 12 pares de sapatos fabricados no paiz.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo. — Expeça Vmc. suas ordens, afim de que sejam recolhidos a esse arsenal o armamento e mais objectos pertencentes á fazenda nacional, que se acham no quartel da Soledade, onde esteve aquartellada a guarda nacional deste municipio, ultimamente dissolvida.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. fornecer ao Exm. brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha, conforme solicita este em officio de 8 de março ultimo, sob n. 17, 400 barras de madeira, menos os pés de ferro, por haver grande numero d'elles, no referido presidio.

— Ao mesmo.— Transmitto a Vmc. os 3 pedidos juntos em duplicata, feito pelo almoxarife do hospital militar, sendo os de ns. 1 e 2 de objectos em substituição de outros que por estarem inserviveis foram ultimamente dados em consumo, e o de n. 3 de objectos necessarios ao serviço d'aquelle estabelecimento, afim de que mande fornecer os artigos pedidos, uma vez que em suas qualidades e quantidades estejam nos termos prescriptos na tabella de 23 de Julho de 1873.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o commissario de policia do municipio de Goyanna, Sebastião Mendes Bandeira Guimarães, resolve prorogar por 15 dias, a licença com que se achava para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o commissario de policia do municipio de Ipojuca, Joaquim Servulo Vieira da Paz, resolve conceder-lhe 8 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude nesta cidade.

Officios:

— Circular.— Aos juizes de direito da provincia.— Providencie Vmc. em ordem a ser transmittido á esta presidencia, uma relação dos inventarios em que seja interessada a fazenda provincial, pelo pagamento da taxa de heranças e legados, declarando aquelles que se acham em andamento; aquelles que se acham parados e porque motivo; aquelles em que, tendo a partilha sido julgada por sentença, não esteja entretanto junto o respectivo conhecimento, e finalmente aquelles em que, devendo se taxa de usufructo, não se tenha procedido a competente avaliação dos rendimentos; deste officio dará Vmc. conhecimento ao respectivo promotor publico e ao juiz municipal deste termo.

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas.— Sciente do conteudo do officio de Vmc., de 31 de março ultimo, communicando a captura do celebre criminoso, Cesario Ferreira de Araujo, pelo 2º sargento do 2º batalhão de infantaria de linha, José Gomes da Rocha Fagundes, em consequencia das acertadas providencias que a respeito deram os capitães Manoel Accioli de Moura Gondim, Antonio Francisco da Costa e tenente José Alves de Mello, cumpre-me recommendar-lhe que, em nome desta presidencia louve a todas essas pessoas, assegurando-lhes que tão importante serviço será levado ao conhecimento do governo imperial.

— Ao juiz municipal do termo de Ingazeira.— Em resposta ao officio de Vmc., de 17 de março ultimo, communicando haver feito seguir para o povoação de Afogados, 10 praças do destacamento alli existente, á requisição do respectivo subdelegado de policia, e no sentido de conter a reproducção de actos sediciosos, tenho a dizer-lhe que approvo o seu procedimento.

— Ao promotor publico da comarca de Goyanna.— Em resposta ao officio de Vmc., de 29 de março ultimo, relativo a um tiro de que foi victima o subdito portuguez João da Silva Oliveira, recommendo-lhe que prosiga nas deligencias legaes tendentes a se descobrir o criminoso, para ser devidamente punido.

— Ao commandante do corpo de policia.— Na cidade de Goyanna, faça Vmc. destacar 5 praças do corpo sob seu commando.

— Ao delegado de policia do termo de Cimbres. — Em resposta ao officio de Vmc., de 21 de março ultimo, communicando haver dispensado o destacamento da guarda nacional, existente nessa villa, e solicitando o augmento do de policia, tenho a dizer-lhe que já providenciei nesse sentido.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º § 1º da lei n. 276, de 7 de abril de 1851, resolve designar os Drs. João Raymundo Pereira da Silva e Praxedes Gomes de Souza Pitanga, para inspeccionarem o bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, procurador fiscal do thesouro provincial, que pretende aposentar se.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista da competencia de V. S., para impor a multa do art. 36 do regulamento n. 4,835 de 1º de dezembro de 1871, conforme autorisa o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 21 de abril do anno passado, sob n. 15, bem procedeu essa thesouraria impondo-a aos funccionarios mencionados na relação annexa ao seu officio de 24 de março ultimo, sob n. 365, série J. Não se dando, porém, o facto de reincidencia, de que trata o citado artigo, não estão elles incursos em outra penalidade, pela qual sejam responsabilisados. Chamo sua attenção para o officio do administrador interino da recebedoria de rendas internas, n. 520, série B, de 2 do referido mez, annexo ao de V. S., para o fim de ser imposta igual multa aos funccionarios nelle declarados, que, em parte cumpriram as obrigações do art. 23 d'aquelle regulamento.

— Ao mesmo.— Devolvo a V. S. as folhas dos vencimentos do official da guarda nacional, que esteve destacado em Petrolina, durante o mez de julho do anno passado, afim de ter lugar o pagamento de que trata a minha ordem de 10 de setembro do mesmo anno, uma vez que taes folhas se acham reformadas de conformidade com o parecer dessa thesouraria, contido em officio de 14 de dezembro ultimo, sob n. 401, série J.

— Ao mesmo.— Na conformidade do que solicitou o director interino do arsenal de guerra, em officio de hontem, sob n. 46, mande V. S. pagar ao administrador da empreza do *Jornal do Recife*, Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, a quantia de 69$760, constante da conta junta, em duplicata, proveniente da publicação de annuncios do mesmo arsenal, durante os mezes de janeiro a março deste anno.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que as ultimas 50 praças de guarda nacional deste municipio, que se achavam aquartelladas, foram dispensadas em data do 1º do corrente.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S. que o destacamento de guarda nacional, existente em Cimbres, foi dissolvido em 21 de março ultimo.

— Ao mesmo.— Mande V. S. pagar ao pharmaceutico Claudino Augusto de Lagos, a quantia de 12$220, proveniente de medicamentos fornecidos por ordem do Exm. brigadeiro commandante das armas, para tratamento de 4 praças do 9º batalhão de infantaria, que estiveram destacadas em Bom-Jardim, conforme se vê dos documentos juntos.

— Ao mesmo.— Na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio do 1º do corrente, sob n. 368, mande V. S. pagar a Alfredo de Albuquerque Mello, 1º cadete, sargento quartel-mestre do 9º batalhão de infantaria, a quantia de 71$860, constante da conta junta, em duplicata por elle abonada em viagem, aos 12 recrutas nella mencionados, que foram remettidos pelo Dr. juiz de direito de Flores e delegado do Brejo.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.— Devolvo a V. S. o seu officio de 4 do mez proximo passado, sob n. 273, série J, relativamente á insufficiencia do credito de.... 100:000$000, aberto para as obras do melhoramento do porto, no corrente exercicio, acompanhado de outro do engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, para que informe de novo sobre o conteudo dos mesmos.

— Ao Sr. Raymundo José dos Reis, inspector da thesouraria de fazenda.— Fico inteirado pelo seu officio de 2 do corrente, sob n. 449, serie J, de haver V. S. assumido as funcções de inspector dessa thesouraria, por ter deixado o exercicio desse lugar, o commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, que se acha nomeado chefe de secção da alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao inspector do thesouro provincial — A' vista das folhas e prets juntos, mande Vmc. pagar ao sargento da guarda local do municipio de Serinhãem, Venancio Rezende de Lyra, os vencimentos do respectivo commissario, relativos ao mez de março ultimo e bem assim os das praças da mesma guarda, concernentes á data de 21 a 31 do citado mez, na conformidade do que solicitou o referido commissario, em officio do 1º do corrente.—Fizeram se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.— Remetto a Vmc. as folhas e prets juntos, para que mande pagar ao commissario de policia do municipio de Ipojuca, ou a quem por elle se mostrar autorisado, os seus vencimentos, relativos ao mez de março ultimo, e bem assim os da respectiva guarda local, correspondentes á data de 21 a 31 do citado mez, na conformidade do que solicitou o mesmo commissario, em officio do 1º do corrente, sob n. 18.—Fizeram se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.— Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio do 1º do corrente, sob n. 146, que mediante fiança provisoria, conforme a ordem desta presidencia, de 29 de dezembro ultimo, mande entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, Antonio Pinheiro de Mendonça, a quantia de 1:843$500, que determinei fosse afiançada ao engenheiro Luiz Emilio Dombre, para com a de 156$500, restante da que recebeu ultimamente, prefazer a de 2:000$000, preciso para continuar a sua commissão no interior da provincia, afim de ser entregue pelo mesmo thesoureiro áquelle engenheiro.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.— A' vista do que ponderou o regedor do gymnasio provincial, em officios de 22 e 25 de janeiro ultimo, autoriso a Vmc., nos termos de sua informação de 29 de março findo, sob n. 135, a mandar adiantar ao cofre d'aquelle estabelecimento, pela caixa de emprestimo de..... 4,000:000$000, a somma de 4:443$015, em que importam as quantias devidas pelo mesmo gymnasio a Cunha Lopes e Albeiro Oliveira & C., devendo operar a indemnisação de tal somma, por trimestres, na razão da 5ª parte e por occasião do pagamento das pensões dos alumnos a cargo da provincia.—Fizeram se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.— Remetto a Vmc. os documentos juntos, para que, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 1º do corrente, sob n. 367, mande pagar ao pharmaceutico Claudino Augusto de Lagos, ou a quem se mostrar por elle autorisado, a quantia de 17$520, pela despeza feita em virtude de ordem do delegado de Bom-Jardim, com o tratamento do sentenciado Manoel Moreno dos Santos, ficando assim reduzida a 6$000, a parcella indicada, para remuneração do mesmo pharmaceutico.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para os devidos effeitos, copia do contrato celebrado com o engenheiro civil Emile Hyppolite Dewaile, para servir como engenheiro auxiliar da repartição das obras publicas desta provincia e autoriso o a enviar, conforme a 3ª clausula do referido contrato, ao mesmo engenheiro em Paris, a quantia de 400$, cuja remessa será feita com o seguinte endereço: «*ao engenheiro Dewaile, 41 avenue d'Eylan Paris*».—Fizeram-se as communicações do estylo.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia considerando que as juntas municipaes são obrigadas pelo art. 30 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, a reunir-se annualmente na primeira dominga do mez de julho;

Considerando que pelo art. 33 do mesmo regulamento as juntas devem remetter nas provincias aos presidentes, copias dos trabalhos de classificações de escravos, 15 dias depois de concluida a referida classificação;

Considerando que as juntas municipaes de Olinda, de Goyanna, de Jaboatão, de Gamelleira, de Serinhãem, de Bom Jardim, de Panellas, de S. Bento, de Bezerros, de Bom Conselho, de Garanhuns, de Flores, de Cimbres, de Boa-Vista, de Ouricury, e de Salgueiro, não teem dado cumprimento ao citado regulamento;

Porquanto não se teem reunido, [illegible] se prova com a falta de remessa das [illegible] dos respectivos trabalhos de classificação, apezar de já se ter passado dous annos [illegible] que começaram a funccionar em todo o [illegible], e esta presidencia por diversas vezes, lhes ter recommendado em circular a restricta observancia do precitado regulamento;

Considerando finalmente, que tudo isto tem sido causado por falta de reunião dos respectivos membros;

Resolve, usando da attribuição que lhe compete, em virtude do art. 98 do mencionado regulamento, a impôr como effectivamente impõe, a cada um dos membros das referidas juntas, constantes da lista junta, a multa de 50$, nos termos do art. 96 do mesmo regulamento.

Officios:

— Ao engenheiro Luiz José da Silva, encarregado da medição das terras publicas.—Transmittindo-lhe copia do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 9 de outubro do anno passado, dirigido a presidencia das Alagoas e que acompanhou a circular do mesmo ministerio de 14 de novembro do mesmo anno, recommendo a Vmc. a sua stricta observancia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— S. Exc. o S. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que o director do arsenal de guerra, está autorisado a satisfazer os tres pedidos feitos pelo almoxarife do hospital militar, e que vieram annexos ao seu officio de 11 de março ultimo, sob n. 229.

— Ao inspector do arsenal de marinha.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data expedio as necessarias ordens no sentido de ser recebida na fortaleza do Buraco, e recolhida ao respectivo paiol, a polvora, de que trata o seu officio do 1º do corrente, sob n. 292.

4.ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.— N. 44.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. a representação junta que a Illma. camara municipal do Recife dirige a essa assembléa, sobre o projecto da admissão de homens escravos como talhadores de carnes verdes, nos açougues publicos.

— Ao mesmo.—N. 45.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser submettido a apreciação dessa assembléa, um abaixo assignado de diversos moradores e commerciantes estabelecidos á rua Imperial pedindo que no contrato celebrado para a construcção da nova ponte dos Afogados, seja comprehendida a clausula de um passadiço provisorio por onde haja transito para carroças e animaes.

— Ao mesmo.—N. 46.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, devolvo o requerimento do capitão Luiz Ferreira Bandeira de Mello, com a informação por copia, prestada pelo Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú; e assim respondo ao officio n. 5, que V. S. dirigio-me em 13 de março findo.

— Ao Dr. João Raymundo Pereira da Silva.— Tendo por portaria desta data designado V. S. e o Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, para inspeccionarem o bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, procurador fiscal do thesouro provincial que pretende aposentar-se; assim o communico a V. S., para seu conhecimento, esperando que se dignará de aceitar essa incumbencia.—Igual ao Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE JULHO DE 1875.

Antonio Tiburcio de Mello. —Sim, pagos os direitos fiscaes e satisfeitas as demais formalidades.

Alexandre Sergio de Moraes. — Seja aggregado ao 2º batalhão de reserva da guarda nacional deste municipio.

Felippe Diniz Pereira da Silva.—Sim.

Padre Juvencio Verissimo dos Anjos.—Tendo a apprehensão das ancoretas com vinho, de que trata o supplicante, sido feita nos termos do art. 44 do regulamento n. 3,403, de 11 de fevereiro de 1865, nãotem lugar o que requer.

Manoel Cavalcante Ferreira Mello —Sim.

Manoel Thomaz dos Santos.—Tendo a apprehensão das ancoretas de vinho, de que trata o supplicante, sido feita nos termos do art. 44 do regulamento n. 3,403, de 11 de fevereiro de 1865, não tem lugar o que requer o supplicante.

Manoel Teixeira de Carvalho Batalão. — Ao Sr. juiz de direito da comarca do Bonito, para attender o supplicante.

Dr. Manoel de Figueirôa Faria.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial

Maria Joaquina de Salles.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Discurso do Sr. deputado Nascimento Portella, na sessão de 25 de maio.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Sr. presidente, reatando o fio das observações que fazia na ultima sessão, cumpre-me antes de tudo pedir aos nobres deputados mil desculpas se por tantas vezes sou obrigado a occupar a tribuna....

O SR. RATIS E SILVA:—Está cumprindo seu dever; faz muito bem.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: — ... e a estas desculpas muito cordialmente pedidas, accrescento outro pedido e é que continuem a ter para comigo a indulgencia que até agora têm manifestado, ouvindo-me com aquella attenção que, se não por mim lhes mereço, ao menos pela materia sujeita á sua apreciação é reclamada.

O SR. RATIS E SILVA: — V. Exc. merece-nos toda a consideração.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: — Como disse ao principiar este discurso já por tres vezes interrompido, tendo de fallar da primeira vez 20 minutos, da terceira 25, e somente da segunda tendo pouco mais de uma hora para desenvolver a sua primeira parte, como disse, alem desta parte ha mais duas de que hei de occupar-me, a que respeita á reversão e a que respeita á novos onus, novas obrigações.

Venho hoje cumprir a obrigação que contrahi de mostrar que, quer sob o ponto de vista da reversão, quer sob o ponto de vista dos novos onus, das novas obrigações, não é justificavel a approvação do contrato, tal qual se acha confeccionado.

Tive occasião de ouvir na segunda discussão que o principio da reversão consagrado no contrato era demasiadamente favoravel á provincia e fora agora consignado, por [illegible], como uma novidade. Nem ha novidade na idéa da reversão e esta quer por si, quer pelo modo porque está regulada no contrato, não justifica a approvação do mesmo contrato.

Estabelece, é verdade, o art. 27 do contrato que, findo o prazo do privilegio, ficarão pertencendo á provincia todos os animaes, carros, materiaes e linhas da companhia, independentemente de qualquer indemnisação; estabelece, porém, o art. 28 que o dinheiro em caixa, titulos de renda de qualquer natureza, casas, terrenos e edificios, não se comprehendem nessa disposição; e accrescenta o art. 29 que o governo, se o entender conveniente, poderá ficar com os terrenos e edificios pertencentes á companhia, indemnisando-a do valor dos mesmos, obrigada, porém, a companhia (art. 30) a entregar as linhas e material rodante em perfeito estado de conservação.

A reversão, pois, está consagrada no contrato, mas nem tem o valor que se lhe [illegible] buido, e nem está regulada de fórma que o valor que possa ter effectivamente aproveite á provincia.

Se o capital da companhia é de 1:200$000, deixando de parte qualquer disperdicio ou má applicação desse capital, admittindo mesmo, que todo elle tenha sido effectivamente empregado no material que, findo o tempo do privilegio reverta á provincia, cabe attender que ao tempo da reversão o material não terá o mesmo valor que o calculado ao tempo de ser empregado. Por consequencia a reversão não pode ser levada em linha de conta como justificativa já do prazo de 48 annos, que se concede á companhia e já da permanencia do preço de 200 rs. pelo transporte, qualquer que seja a distancia a percorrer, durante o mesmo periodo de 48 annos.

A importancia da reversão não pode corresponder ao valor actual do material, porque é facil comprehender que, ao tempo em que ella se realisar, o capital empregado deve ter uma diminuição proporcional aos annos em que o material tem sido usado.

Depois quaes são as garantias no contrato estabelecidas e pelas quaes se possa tornar effectiva a responsabilidade que a companhia toma de, findo o prazo do privilegio, restituir esse material em perfeito estado de conservação? Estabelece-se simplesmente a condição da reversão e a obrigação que della decorre de entregar a companhia o material em perfeito estado de conservação; mas as condições precisas para que esta obrigação secunda produza todos os seus effeitos, não vejo expressadas no contrato.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —V. Exc. não as encontra em nenhum contrato, em que exista essa clausula.

O Sr. Nascimento Portella: —Vou satisfazer ao nobre deputado....

O Sr. Marques da Silva: —E' porque ella é tal que não tem valor algum.

O Sr. Nascimento Portella: —... e ainda uma vez digo: o aparte do nobre deputado neste ponto, como em outros que são attinentes á discussão, eu os receberei sempre com prazer, os tomarei na devida consideração.

Chamo a attenção dos nobres deputados. No primeiro contrato que a provincia de Pernambuco celebrou, o da empreza a mais antiga de quantas temos na provincia, acha-se consagrado o principio de reversão e acompanhado de condições de garantia de execução.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Já sei que quer fallar da companhia do Beberibe?

O Sr. Nascimento Portella: —E' exacto.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Eu referia me ás emprezas do mesmo genero, de linhas ferreas.

O Sr. Nascimento Portella: — Como se pode contestar, eu vou ler. Eis aqui o principio da reversão consagrado no contrato feito em 1837 ou em 1838 com a companhia do Beberibe. (Lê).

Vê-se, pois, que ahi a reversão comprehendia tudo quanto constituir podesse, ao findar o privilegio, a propriedade da companhia, sem distincção alguma da natureza da propriedade, nem de qualquer objecto que por ventura tivesse para o seu serviço; comprehendia tudo a ser entregue, como se novo estivesse. Mas não é só isto.

Na modificação que no anno de 1838 foi feita a esse contrato, como meio de tornar effectiva a garantia da reversão e a reversão de todo o material em perfeito estado de conservação, como se novo e acabado fora, temos a disposição da clausula 8ª, que diz: (lê).

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Na minha opinião tudo isto é para inglez ver.

O Sr. Nascimento Portella: — Vê-se, pois, que aqui a idéa da reversão de toda a propriedade da companhia, findo o tempo do seu privilegio, estava consagrada de fórma a tornar se effectiva a garantia para a provincia de que esta ao tempo da reversão recebesse toda a propriedade, como se nova e acabada estivera: aqui estabelecida a obrigação de serem feitos os reparos por conta da companhia, se findo o prazo do privilegio não estivessem as obras no estado devido, exigido pelo contrato; aqui regulada a fórma de entrar-se na verificação do perfeito estado de conservação das obras a entregar, findo o privilegio, de modo que os interesses de uma e outra parte contratante, companhia e governo, poderiam ser attendidos e regulados pelo juizo de arbitros competentes.

Entretanto, senhores, no contrato sujeito á nossa approvação, estabelece se a reversão, não de toda a propriedade da companhia, mas somente de parte della; e mesmo quanto a esta não se estipularam as condições precisas para a verificação desse do estado de conservação e nem se consignou a multa e a responsabilidade em que a companhia deve incorrer no caso de entrega do material sem estar nas condições estabelecidas no contrato.

Conseguintemente tinha eu razão de dizer que nem era uma novidade a reversão consagrada no contrato, porque já fora estabelecido no primeiro dos contratos que a provincia celebrou, e nem fora regulada no contrato com aquellas condições e clausulas, que em minha opinião são indispensaveis para que se constitua uma realidade, um beneficio e não simples palavras escriptas *para inglez ver*.

De feito, a companhia toma a obrigação de restituir em perfeito estado de conservação o seu material; mas se, findo o prazo, entrega o material, não em perfeito estado de conservação, mas deteriorado, qual a sua responsabilidade, qual é a pena que o contrato impõe?

O Sr. Marques da Silva: —Nenhuma.

O Sr. Nascimento Portella: —E por ventura não esta ao alcance de qualquer de nós conhecer que o material empregado durante 48 annos soffrerá deterioração e diminuição de seu valor?

O Sr. Ratis e Silva: —Infallivelmente.

O Sr. Nascimento Portella: — E portanto, se quando a provincia tiver de tomar conta desse material, não se achar elle em perfeito estado de conservação, qual é a responsabilidade, qual é a pena em que incorrerá a companhia? O contrato fica silencioso a este respeito.

O Sr. Marques da Silva: —Basta abrir a companhia uma boa fallencia.

O Sr. Nascimento Portella: —E' por isso, senhores, que eu disse e repito: a reversão consagrada no contrato não autorisa por si a approvação do mesmo contrato.

E accrescentarei, Sr. presidente, que o principio geral da responsabilidade do cumprimento das obrigações resultantes do contrato na hypothese sujeita vai desapparecer, porque trata-se de uma companhia, a respeito da qual, como das companhias anonymas, a responsabilidade é, como sabem os nobres deputados, limitada, restricta aos capitaes com que cada um dos accionistas entra para a constituição do fundo social; não é uma responsabilide pessoal, é uma responsabilidade limitada ao fundo social; nestas condições, findo o prazo da duração da companhia, cessa a responsabilidade de cada um dos socios, porque esta, restricta ao capital que existe, não se estendendo ás suas pessoas não comprehende o seu patrimonio, a fortuna particular.

O Sr. Felippe de Figueiroa dá um aparte.

O Sr. Nascimento Portella: —Senhores, quaesquer que sejam os actos que eu tenha praticado como presidente da provincia, quer ao nobre deputado, quer a qualquer dos dignos membros da assembléa, fica a mais plena liberdade de em occasião opportuna requererem quantas informações quizerem, e de fazerem quantas censuras, quantas accusações quizerem.

Estou sempre prompto aqui para cumprir o meu dever, respondendo como poder a quaesquer censuras, a quaesquer accusações. Mas creio que, ainda mesmo concedendo que eu durante todas as minhas tres curtas administrações tenha violado a lei, ou mesmo deixado de attender a quaesquer interesses publicos que por ventura estivessem dependentes de acto meu; qualquer que tenha sido o meu passado como presidente da provincia de Pernambuco, e que fica sujeito á appreciação de cada um dos nobres deputados, como tem estado até hoje, não me priva de apreciar o contrato que está sujeito á discussão, não me priva de concorrer para o esclarecimento da assembléa provincial. Portanto, não é preciso que o nobre deputado insista em apartes destes.

O Sr. Felippe de Figueiroa: Se lhe incommodam, não darei mais nenhum.

O Sr. Nascimento Portella: —São muito conhecidos os actos da minha administração. Até hoje, graças a Deus, ainda não houve um só que eu não pudesse justificar; até hoje, graças a Deus ainda não houve um só que me pudesse fazer corar.

O Sr. Marques da Silva: —Apoiado.

O Sr. Nascimento Portella: — E qualquer que seja o cargo publico de que eu tenha sido revestido, quando nesta cadeira, com que me julgo honrado pelo voto dos meus comprovincianos, qualquer que seja a minha situação, espero poder sempre entrar nas discussões, apreciar as materias as mais importantes que aqui sejam discutidas, sem receio de que se me possa lançar em rosto qualquer acto, que menos digno seja da minha pessoa, do meu caracter. E' esta a confiança que tenho na Providencia Divina.

Mas, como já disse, é sabido que uma sociedade anonyma [illegible] responsabilidade limitada aos capitaes com que entram para o fundo social; não ha uma responsabilidade pessoal; e d'aqui vem que o patrimonio ou a fortuna particular de cada um delles não fica responsavel pelas obrigações contrahidas pela sociedade. O que se responsabilisa pelas obrigações sociaes é simplesmente o capital da sociedade; é antes uma sociedade de capitaes do que uma sociedade de pessoas, e d'ahi vem a distincção theorica, muito conhecida, de sociedades anonymas, de sociedades collectivas, e de outras especies de associações que a lei reconhece. E' por isso que pergunto: se vencido o prazo da duração da companhia, o material a entregar á provincia, como propriedade desta, não estiver em bom estado de conservação, como tornar effectiva a responsabilidade da companhia, se os socios della não tem uma responsabilidade pessoal e se o capital não é senão aquillo que existe...

O Sr. Felippe de Figueiroa: —E essa responsabilidade existe quanto á companhia de Beberibe?

O Sr. Nascimento Portella: —... não está estabelecido de fórma a garantir os interesses da provincia quanto a reversão, como fôra para desejar? Conseguintemente não se pode invocar a reversão como justificativa da approvação do contrato, mormente quando este, segundo já demonstrei, contem clausulas que não são favoraveis á provincia, que lhe são prejudiciaes.

Não menos improcedente é a idéa de novos onus, de novas obrigações. Para o que está feito, para as linhas realisadas e em serviço, teve a companhia o prazo de 25 annos. O que accresce ao que está feito (já tive occasião de dizel o) é somente o prolongamento da linha da Passagem da Magdalena até a Torre. (Os desvios e a collocação de linha dupla já eram faculdades que tinha a companhia; em beneficio della, embora não prejudique e antes favoreça ao publico, está collocar as linhas duplas, está fazer os desvios precisos.) E nem se pode considerar como obra que accresça de vulto, aquella a que o nobre deputado, membro da commissão teve occasião de referir se: os pontos de abrigo no fim das linhas principaes. Sabemos o que são os pontos de abrigo; que grande valor podem elles ter para justificar os favores consignados no contrato?

O que vejo é que estão consagrados no contrato com relação ás obras, as mesmas obrigações que se achavam no contrato de outubro de 1873, com a differença de que neste é faculdade á companhia e não obrigação fazer certos e determinados ramaes. Mas é ou não a abertura desses ramaes conveniente á companhia? Parece-me que quanto maior numero de linhas tiver a companhia, maior será o seu lucro, porque assim facilitará o transporte da população e na proporção desta facilidade irá o augmento de seus lucros, o augmento da sua receita.

Não se pode, pois, invocar a obrigação de novas linhas, de novas obras, como justificativa dos favores que foram outorgados á companhia neste contrato.

Diz-se, senhores, que a companhia soffre muito em seus interesses com o contrato celebrado, que o seu prejuizo é muito avultado, e segundo a demonstração que destes suppostos prejuizos fez o digno presidente da companhia, publicada no *Diario de Pernambuco* e antes mesmo distribuida entre os membros da assembléa, quando por estes foi distribuido o contrato impresso, o prejuizo da empreza elevava se a 7,200:000$000. Comprehendem os nobres deputados que eu tenho obrigação de mostrar que isto não é exacto; quando impugno o contrato, que reputo prejudicial á provincia, e surge uma demonstração de soffrer a companhia um prejuizo de 7,200:000$, não posso deixar de tomal a em consideração, afim de levar ao animo de cada um dos nobres deputados a convicção de sua improcedencia.

De feito, senhores, se eu me podesse convencer de que o contrato, longe de ser favoravel á companhia, lhe era prejudicial, a ponto de causar-lhe tão avultado prejuizo, não seria a minha voz que se ergueria e muito menos do modo por que o tenho feito nesta assembléa...

O Sr. Marques da Silva: —Nem ella faria tanta força para a approvação do contrato.

O Sr. Nascimento Portella: —... ao contrario seria eu o primeiro ou um dos primeiros a virem seu auxilio, procurando tirar do contrato tudo quanto podesse occasionar-lhe tão grande prejuizo. Mas, pairaria sempre uma duvida no meu espirito e era que á companhia não foi imposto o contrato, nem poder-lhe-hia ser imposto; ella tinha o seu contrato com a provincia por 25 annos, e aceitou no novo contrato clausulas de que pretende resultar lhe um prejuizo de 7,200:000$000, a si propria imputasse as condições excepcionaes em que se collocava, os prejuizos a soffrer.

Ora, se ella fez a proposta, se aceitou o contrato, se mostra se empenhada em que elle seja approvado, bastaria isto para que no meu espirito a idéa de qualquer supposto prejuizo, mesmo da elevada quantia de 7,200:000$000, não podesse ter de modo algum a minima influencia.

Mas, não basta esta demonstração generica, é preciso apreciar a demonstração dos suppostos prejuizos; e espero fazel-o de modo que os nobres deputados fiquem convencidos, como já devem estar pelos calculos por mim offerecidos, de que a companhia habilita-se a pagar os 608:000$000, importancia das contribuições annuaes, e reserva em si quantia muito superior, tendo portanto muito a lucrar e não a perder, o que certamente não escapa á previsão de qualquer que com o devido exame apreciou o contrato. E' um trabalho talvez penoso, mas tenho obrigação de fazel-o.

Lê-se o 1º artigo da demonstração offerecida á assembléa provincial pelo digno presidente da companhia: « § 1.º Trilhos de fenda nas pontes Sete de Setembro, Boa-Vista, Santa Isabel e Passagem, 40:000$000. »

Eu sou o primeiro a confessar a minha supina ignorancia em materias de engenharia; não posso, portanto, dizer com segurança se a quantia de 40:000$000 é ou não sufficiente para a despeza a fazer com os trilhos de fenda nas pontes. Por isso na sessão de 13 requeri e a assembléa resolveu que se solicitasse o juizo, não só do director das obras publicas, como do engenheiro fiscal da companhia, a respeito da despeza a fazer com a substituição dos trilhos. Este juizo, esta informação ainda não foi prestada; não tenho, portanto, base official para impugnar a quantia de 40:000$000, consignada nessa demonstração como indispensavel para a substituição dos trilhos.

Mas, na carencia destes dados officiaes solicitados e até hoje não chegados, na insufficiencia de meus conhecimentos, que com relação á materia sou o primeiro a reconhecer que nenhuns são, não tenho senão recorrer ao juizo de um engenheiro, que faz parte da assembléa e que tem sustentado o projecto. E' no discurso do nobre deputado, que agora não vejo presente, 2ª pagina do jornal, 2ª columna, linha 19, que eu encontro a declaração formal de que a substituição dos trilhos é cousa de pouca importancia. Conseguintemente, na falta desses meios de esclarecimento para formar um juizo, eu não poderia ter outro melhor do que o do nobre deputado. E se assim é, como admittir a quantia de 40:000$000 como indispensavel para fazer se a substituição dos trilhos?

Accresce, senhores, que esta quantia é consignada na demonstração como necessaria para a substituição de trilhos nas pontes Sete de Setembro, Boa-Vista, Santa Isabel e Passagem, e devendo ser empregada desde já. Ha aqui mais de um engano a notar.

1º: pelo contrato a substituição immediata só é dos trilhos na ponte Sete de Setembro; quanto ás das outras pontes ha o prazo de 5 annos. Conseguintemente não se póde figurar no calculo como empregada de uma só vez toda a quantia precisa para a substituição dos trilhos, ainda mesmo quando essa quantia não fosse, como me parece, exagerada.

Accresce ainda que se comprehende como substituição a obra a fazer-se na ponte da Boa-Vista; mas nós sabemos que na ponte da Boa-Vista não se vai fazer substituição, mas sim collocação, porque é uma ponte nova, que ainda está em construcção. Conseguintemente a quantia comprehendida como necessaria para a substituição dos trilhos na ponte da Boa-Vista, não pode deixar de ser tirada do calculo.

Nesta verba está comprehendida tambem a ponte de Santa Isabel, mas pelo contrato não está estabelecido que a companhia faça passar os seus carros por esta ponte; não, não ha nenhuma clausula pela qual a companhia seja obrigada a transpor a ponte de Santa Isabel. Ella tem obrigação de fazer que seus carros cheguem até Santo Amaro, podendo fazel-os passar pela ponte da Boa-Vista, e seguindo pela rua da Aurora.

Um Sr. Deputado: —Como sempre fez e é mais conveniente.

O Sr. Nascimento Portella: —Pode fazel o, e tenho idéa de que já houve tempo em que fez o serviço da linha de Santo Amaro sem atravessar a ponte de Santa Isabel. E como pelo contrato não está estabelecido que os bonds da linha de Santo Amaro passem pela ponte de Santa Isabel, temos que se deve tirar do calculo a quantia correspondente á substituição dos trilhos na ponte de Santa Isabel.

Vê-se, pois, que a primeira verba consignada no calculo demonstrativo do supposto prejuizo de 7,200:000$000, posta completamente, não pode ser aceita.

2º «Conservação de *todas* as pontes, em que estejam assentados os carris de ferro da companhia. Despeza annual 12:000$000 ou em 48 annos 576:000$000. »

Repito ainda a este respeito o que disse ha pouco: a minha supina ignorancia em materia de engenharia não me habilita a julgar se é ou não exagerada a despeza a fazer annualmente com a conservação das pontes, nos termos do contrato, e a quantia de 12:000$000. Por esta razão, no requerimento que submetti á apreciação da assembléa e por esta foi approvado na sessão de 13 do corrente, pedi que se solicitasse informação, quer da directoria das obras publicas, quer do engenheiro fiscal da companhia, sobre a despeza a fazer-se com a conservação das pontes.

Esta informação não veio ainda; não posso, portanto, saber se é exagerada ou não a quantia de 12:000$ por anno para a conservação das pontes. Não tenho sobre este ponto ao menos o juizo, a que ha pouco me soccorri, a opinião do nobre deputado com relação aos trilhos.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —A minha opinião não vale de nada.

O Sr. Nascimento Portella: —Não tem razão de dizer que a sua opinião não vale de nada; não.

Na falta, pois, da opinião do nobre deputado como profissional, na falta das informações officiaes que foram solicitadas e ainda não chegaram, procurarei por aquillo que me parece estar ao alcance de qualquer de nós não profissional, verificar se é ou não exagerada a quantia de 1:000$ por mez para a conservação do calçamento das pontes e do lastro quando não calçadas. Me parece, que é demasiado alta esta quantia, que é exagerada; mas abstraiamos desta apreciação geral, vamos ao detalhe.

Quaes são as pontes a conservar? Na de Santa Isabel, como já foi dito, não está estabelecido no contrato que passem os carros da companhia; conseguintemente, se a companhia usar do direito que o contrato lhe confere de fazer o serviço da linha de Santo Amaro, não pela ponte de Santa Isabel, mas pela da Boa-Vista, já não terá necessidade de fazer despeza com a conservação do calçamento da ponte de Santa Isabel; conseguintemente a despeza com a conservação do calçamento dessa ponte não entra em linha de conta, desapparece.

Temos a conservação da ponte da Boa Vista; mas esta ainda está em construcção; construida ella, sendo uma ponte nova a conservação do seu calçamento, ha de ser muito mais facil, muito menos dispendiosa, do que a de outra ponte que não seja uma ponte nova.

O que fica? Apenas a ponte da Magdalena e a Sete de Setembro. Quanto á da Magdalena, me parece que me póde ser a sua conservação dispendiosa e quanto não a de Sete de Setembro a despeza da conservação não corre por conta exclusiva da companhia, está repartida, segundo vejo do relatorio com que foi aberta a presente sessão da assembléa provincial.

Diz o relatorio: (lê)

« Em virtude desse accordo ficou entre ambas as companhias regularisada a execução do serviço e da conservação do calçamento, com relação á citada ponte. »

Vê-se, pois, que ha accordo entre as duas companhias; a conservação do calçamento da ponte Sete de Setembro não corre exclusivamente a cargo da companhia Ferro Carril, mas tambem a cargo da companhia Locomotora.

Dahi concluo eu que, se ha apenas a conservar a ponte da Boa Vista quando for construida e a ponte de Magdalena, não estando a de Santa Isabel nas mesmas condições, desde que não tem a companhia obrigação de manter por ella a passagem dos carros da linha de Santo Amaro, e achando-se a conservação da ponte Sete de Setembro a cargo das duas companhias, a quantia de 1:000$ por mez para a conservação das pontes me parece exagerada. Conseguintemente não me parece aceitavel a quantia de 12:000$ por anno, que figura na demonstração como necessaria para a conservação das pontes, mormente quando se attende á natureza da conservação: é somente do calçamento e do lastro das pontes não calçada. Creio que nestas ultimas condições só existem duas pequenas pontes, a da rua da Aurora e a da fundição do Starr, mas são tão pequenas, tão insignificantes...

O Sr. Marques da Silva: —Todas duas não valem 12:000$.

O Sr. Nascimento Portella: —... que não podem entrar em conta.

Entra em 3º lugar na demonstração do supposto prejuizo de 7,200:000$ o seguinte: (lê)

« Novos prolongamentos, desvios, construcções e outros serviços: capital que se vai empregar, 500:000$. »

Não sei se o capital a empregar no prolongamento da linha da Magdalena á Torre é avultado; não sou profissional, não posso emittir juizo, mas tanto quanto me é licito apreciar pelo capital empregado nas linhas que temos em serviço, me parece que não póde ser avultado.

Abstrahindo, porém, da apreciação da quantia precisa para esse prolongamento e entrando na apreciação do que se chamam *desvios, construcções*, notarei que os pontos de abrigo são apenas nas extremidades das linhas principaes; são cousa de muito pouca importancia, não podem ser levadas em conta para um capital superior á empregar.

O prolongamento do ramal do Hospicio até o de Santo Amaro, e deste á Tacaruna, não é uma obrigação imposta á companhia, é uma faculdade que ella se reserva, *poderá* diz o contrato tanto no art. 9, como no art. 10. Que os desvios constituem uma faculdade, não são obrigação, vê se pela disposição do art. 12. Conseguintemente destas faculdades usará a companhia quando quizer, quando bem lhe approuver...

O Sr. Marques da Silva: —Se lhe convier.

O Sr. Nascimento Portella: —... se lhe convier, e poderá usar dellas nos ultimos annos do seu contrato. Conseguintemente os capitaes a empregar nessas obras que lhe são facultadas, mas que não lhe são impostas como obrigação, não podem figurar no calculo como já despendidas, para que se diga que a companhia desde já emprega 500:000$000 e para que se conte o juro de 6 % sobre esta quantia, assim como não se pode considerar como despendida de uma vez a quantia de 40:000$ da substituição de trilhos nas pontes, e muito menos considerar necessaria a de 12:000$ para a conservação do calçamento e lastro das pontes. Entretanto, contando com o emprego immediato e completo de cada uma destas verbas, a companhia faz decorrer os juros de 6 0/0 sobre cada uma dellas para chegar ao resultado que nos apresenta, da demonstração de um prejuizo de 7,200:000$000!

Chega em quarto lugar o calculo da—« Reversão de todo o material, linhas, carros e animaes em perfeito estado de conservação, valor actual 1,400:000$000. »

Sobre este ponto já fiz ponderações. Figura neste calculo, não apenas o emprego do capital da companhia 1,200:000$, porém 1,400:000$; e então tomando se em consideração esta quantia, que é superior á importancia do capital da companhia, que é de 1,200:000$, se contam juros durante 48 annos. Mas é preciso notar, como já ponderei ha pouco que este material vai-se deteriorando, e no tempo da reversão naturalmente não estará no mesmo estado de conservação em que hoje se acha, não terá o mesmo valor; é preciso, portanto, descontar uma parte deste valor.

Não deixarei, porém, sem reparo esta asseveração contida na demonstração ou calculo da empreza de que tem empregado um capital de........ 1,400:000$.

O Sr. Marques da Silva: —Não ha tal.

O Sr. Nascimento Portella: —Não, preciso senão de bases officiaes e é ainda a falla, com que foi aberta a presente sessão, que vem em meu auxilio. Eis o que diz o ex-administrador da provincia, (lê)

« Emquanto o presidente da respectiva directoria pretende justificar perante seus accionistas o estado não inteiramente satisfactorio do serviço da conservação, attribuindo-o á differença do preço de tal serviço, que, segundo elle, é nesta provincia, superior ao que se paga em todo o imperio, e ainda, além de outras causas que ahi especifica, á muita exigencia do governo provincial, o respectivo engenheiro fiscal, reflectindo com acerto, oppõe se a semelhantes allegações, arguindo que é de conhecimento publico que avultado foi o lucro auferido pelos primitivos accionistas dessa companhia, e que, dever ia elle antes referir-se á falta da precisa solidez e imperfeição das obras, pois d'ahi derivou o excesso de despendio a que se chegou para manter a conservação dessas mesmas obras; tanto assim é que em outro lugar e occasião a propria directoria confessa que as madeiras de má qualidade (pinho americano) primitivamente empregadas, estão sendo, com muita vantagem, substituidas por outras (oiticica, massaranduba e sucupira) que, além de serem mais baratas, são de maior duração. »

Se a companhia empregou material de má qualidade, se não teve na construcção de suas obras a precisa economia, se assim despendeu, como allegou na demonstração, a quantia que ahi figura, a culpa é sua; e nós não podemos ter por base para o nosso juizo senão o relatorio do engenheiro fiscal, a que se refere a falla presidencial, com que foi aberta a presente sessão. Bastaria esta só consideração para não poder ser aceita como base das demonstrações dos calculos feitos pela empreza, a avultada quantia de um capital de 1,400:000$ empregado em obras, quando não teve mesmo attenção a demonstração que esse capital deve ser proporcionalmente ao tempo da duração do contrato e na proporção do serviço que [illegible] material em que este capital é empregado.

Entra em 5º lugar o seguinte: (lê)

« Prejuizo resultante da reducção do preço das passagens com os juros simples de 6 0/0 .... 7,200:000$. »

E' aqui que figuram os 7,200:000$.

Segundo o calculo da companhia, o facto de admittir, pelo contrato, transportar a 100 réis, até as pontes de Santa Isabel e da Boa-Vista, e até o largo das Cinco Pontas, em *bonds especiaes* que partem da estação central de meia em meia hora, lhe traz um prejuizo de 7,200:000$ no fim de 48 annos. A demonstração é infelicissima.

Primeiro, que tudo seria preciso que a companhia já tivesse o direito de durante 48 annos fazer este serviço na razão de 200 por pessoa.

O Sr. Caldas Barreto: —Apoiado.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas se o privilegio da companhia é restricto a 25 annos, se somente durante 25 annos tem ella o direito de receber a passagem na razão de 200 réis, como, com que fundamento póde calcular a differença entre 200 e 100 réis, por todo o resto do tempo a preencher 48 annos? Vê-se, pois, que neste ponto o calculo pecca pela base: toma o tempo de 48 annos, quando o contrato da companhia não tinha este tempo de duração, não se estendendo o seu privilegio senão a 25 annos. Mas, prescindindo desta observação, que por si seria bastante para fazer desapparecer da demonstração a elevada cifra de 7,200:000$, examinemos por partes.

Toma por base desta demonstração uma differença de 202,500 passageiros na linha de Afogados; diz que, havendo transporte a 100 réis até as Cinco Pontas, serão assim conduzidos annualmente 202,500 passageiros, visto como o termo medio da linha de Afogados é de 405:000 passageiros durante o anno. Me parece exagerado aquelle numero.

Se em toda a linha de Afogados viajam 405,000 pessoas, como metade destas ha de figurar viajando sómente até as Cinco Pontas? Nós sabemos que uma parte da população dos Remedios e suas circumvisinhanças, que as pessoas que vem de Jaboatão, do Peres, do Giquiá e de todos esses povoados intermedios entre Afogados e Jaboatão, aproveitam a linha de Afogados. Bastaria esta só consideração para não podermos admittir como razoavel a reducção por metade do numero de passageiros que frequentam actualmente a linha para aquelles que teriam de frequental-a até as Cinco Pontas.

O Sr. Marques da Silva: —Tanto mais quanto o espaço é de meia hora.

O Sr. Nascimento Portella: —Ha mais uma consideração e é que os carros especiaes de 100 rs. não terão a mesma frequencia que os demais da linha; os carros não partem com o mesmo horario destes; o horario é diverso; partem de meia em meia hora. Basta esta consideração para se conhecer que os carros especiaes de transportes a 100 rs., não podem trazer uma differença logo da metade sobre o numero de passageiros que transitam por toda a linha.

Accresce que não é sómente a differença do horario na partida, é tambem a differença do horario durante todo o dia. Em quanto pela linha de Afogados, segundo o contrato, partem os carros até a hora da noite em que as demais linhas são percorridas, o serviço dos *bonds* de 100 rs vai até as 6 horas da tarde; por toda a noite, portanto, a linha deixa de ser percorrida pelos *bonds* de 100 rs. Isto só por si teria muita força para não se poder aceitar como base razoavel, a reducção de metade dos passageiros.

A mesma consideração e com a mesma procedencia me cabe oppôr ao calculo feito para os carros especiaes até a ponte da Boa-Vista e a de Santa Isabel (lê):

« Termo medio actual do movimento de passageiros nas linhas da Magdalena, Fernandes Vieira, Santo Amaro e Hospicio 1,367:000 durante o anno; admittindo-se que entre a estação da companhia á rua do Barão do Triumpho e as pontes da Boa-Vista e Santa Isabel circulem apenas 405,000 desses passageiros, vê-se que o prejuizo resultante de reducção do preço de passagem, que, sendo de 200 sr. passa a ser de 100 rs., deve importar em 40 500$ ou nos 84 annos 1,944:000$. »

A demonstração ahi é igualmente improcedente, assenta na mesma base falsa ... escapou-me a expressão, não costumo usar della...... na mesma base inexacta em que assentou a primeira proposição relativa a *bonds* de 100 rs. até as Cinco Pontas. Tomou se por base o periodo de 48 annos, quando a companhia não tem pelo contrato em vigor senão o direito de fazer este serviço por 25 annos. Qualquer, pois, que fosse a differença, não podia ser assim computada, visto que a companhia não tem o direito de fazer o serviço depois dos 25 annos.

Mas accresce que, além desta observação geral, que é commum a outra linha, ha uma especial. Se nas 4 linhas, a que se refere a demonstração, ha a concurrencia annual de 1,367,000 passageiros, creio que se pode dizer, sem receio de errar, que a diminuição nesse total de 405,000 passageiros não é fundada. Estes carros especiaes chegam ás duas pontes de Santa Isabel e da Boa-Vista; d'ahi voltam para o Recife; o movimento que ha entre estes dous bairros não é tal que possa estabelecer uma differença de 405,000 passageiros durante o anno. Poderia assim acontecer se por ventura estes carros especiaes transpuzessem as duas pontes e fossem ter ao bairro da Boa-Vista, mas não transpondo-as, limitando-se ás extremidades dellas nos bairros de Santo Antonio, não póde haver essa differença, accrescendo que estes carros não tem o mesmo horario que os carros das linhas communs; fazem as partidas de meia em meia hora, e só trabalham até ás 8 horas da noite, quando os outros trabalham até ás 11 horas.

Esta só consideração, pois, mostra que as duas verbas consignadas como differença ou prejuizo que a companhia terá, segundo a demonstração por ella offerecida, são ficticias, não são reaes.

O Sr. Presidente: —Está finda a hora marcada para a 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. Nascimento Portella: —Deu a hora, não posso continuar, esperarei.

O Sr. Presidente: —O nobre deputado pode continuar amanhã, se quizer; eu é que não posso interromper a ordem do dia.

O Sr. Nascimento Portella: —V. Exc. comprehende e comprehendem aquelles que me ouvem que eu estou cumprindo um dever e que, attentas as circumstancias que já expuz, corre-me a obrigação de proseguir em outra sessão.

Associação Commercial Beneficente.—Não tendo comparecido numero sufficiente de socios para a realisação da assembléa geral dessa associação, ficou transferida a reunião para o dia 5 do corrente, ao meio dia.

Freguezia do Poço. — Acha-se funccionando a junta dessa parochia, assim constituida: presidente, o juiz de paz Manoel José de Paiva Pinto; o subdelegado, Antonio Soriano do Rego Barros; o eleitor, João Cesario de Mello; e o escrivão de paz Manoel Francisco Coelho Junior; servindo este de secretario.

Jury do Recife.—Com assistencia de 39 juizes de facto, foi hontem submettido a julgamento o réo José Antonio Bruno, pronunciado no art. 269 do codigo criminal por ter, na noite de 8 de julho de 1874, roubado a loja *Rosa Branca*, á rua da Imperatriz, tendo por advogado o Sr. Dr. Accioli Salgado. O réo foi absolvido.

Encerraram-se hontem os trabalhos da sessão, na qual foram julgados 13 processos comprehendendo 18 réos, sendo condemnados 7, absolvidos 11. Das absolvições passaram em julgado 7, e das condemnações 3. Houveram 7 appellações, e 1 réo protestou por novo jury.

Ferimento grave.—Na villa do Triumpho, João Paulo dos Santos foi gravemente ferido, na madrugada de 18 do mez ultimo, por Alexandre de tal, soldado do corpo de policia, e José Francisco de Oliveira, conhecido por José da Virtuosa. Os delinquentes foram presos em flagrante.

Rendimento.—Durante o mez de julho arrecadaram as seguintes estações:

Alfandega	871:227$253
Em igual mez de 1874	753:180$528
Recebedoria de rendas	34:832$252
Em igual mez de 1874	50:174$669
Capatazia	16:977$200
Em igual mez de 1874	20:487$741
Consulado provincial	178:066$580
Em igual mez de 1874	136:9[illegible]3$467
Agencias provinciaes	34:757$481

Vapores esperados.—Hoje, o brasileiro *Pará*, dos portos do norte do imperio; até 6, o brasileiro *Dantas*, da Bahia pelas escalas; até 7, o francez *Rio Grande*, da Europa; a 8 ou 9, o brasileiro *Ceará*, dos portos do sul do imperio; e a 9, o francez *Gironde*, do Rio da Prata pelas escalas.

Punhaladas.—A's 5 horas da tarde do 1º do corrente, e na rua do Nascente, do 2º districto da freguezia de S. José, João Felix de Albuquerque foi ferido com quatro punhaladas por um Sant'Anna de tal, que se evadiu apóz o delicto. A policia tomou conhecimento do facto.

Tiro.—No dia 16 do mez findo, Damião Machado da Silva recebeu um tiro disparado de emboscada, do qual ficou levemente ferido, no lugar denominado Campestre, do districto de Vicencia, termo de Nazareth.

A policia officiou segundo a lei e prosegue em busca do criminoso.

Estudante Catholico.—No domingo começou a ser publicado, nesta cidade, um novo jornal, sob a denominação supra, dedicado á defesa da religião, e orgão da sociedade—União da Mocidade Catholica.—Saudando ao novo collega, fazemos votos pelas suas prosperidades e longa existencia.

Villa de Cimbres.—Escrevem-nos em 22 do passado de Pesqueira:

« Approxima-se a época da reunião da junta, que tem de proceder ao alistamento dos individuos aptos para o serviço do exercito e armada. E' para lastimar, e faz vergonha dizel-o, que essa medida tão eminentemente liberal, e sabiamente traduzida em lei pelo patriotico ministerio Rio Branco, não seja encarada pela população do centro como o merece. Sim, faz vergonha dizer-se, que a população do sertão reage contra a lei que a liberta do jugo policial e que a opposição (quem mais tem a lucrar com essa lei) maneja contra a sua execução e não comprehenda as vantagens e garantias que della lhe resulta e...

« Mas é que sem o querer me ia afastando do papel de noticiador para envolver-me nos mysterios da *alta politica* sertaneja, onde certamente me acharia bem embaraçado, porque nada entendo da tal historia!

« Diz-lhe que está proxima a reunião da junta, e os rapazes todos arripiados com os *bilhetinhos* negam os nomes e idades, e só não casa quem não acha mulher que o queira!!

« Abundante safra para os vigarios deram os ministros maçons com a lei de 26 de setembro!

« Deus permitta que á prudencia das autoridades e ao bom senso dos homens a quem o povo costuma ouvir, se deva a tranquillidade dos animos, e não tenhamos novas scenas de *quebra kilos* a lamentar.

« No dia 8 do corrente abrio-se a primeira sessão do jury nesta villa, presidida pelo Sr. Dr. juiz de direito, e, tendo sido submettido a julgamento José Alexandre Senobre, indiciado em tentativa de homicidio, accusando-o o Sr. Dr. Barros Barreto, promotor publico, tendo por advogado o Sr. Dr. José Joaquim das Neves, foi condemnado no medio do art. 205.

« No dia 9 foi submettido Severiano Nunes Vianna, e, tendo por advogado o Sr. Jesuino Claro dos Santos e Silva, sahio condemnado a um anno de galés por crime de roubo.

« No dia 10 foi á barra do tribunal, Maria Francisca Tolentina, que, já tendo sido appellada no primeiro julgamento pelo Dr. juiz de direito, passou este a presidencia ao Dr. juiz municipal. Foi advogado o Sr. Dr. Neves, que obteve a sua absolvição.

« No dia 12 foram submettidos a julgamento José Marques de Siqueira, Leonel Francisco Bezerra, que, tendo de responder pela segunda vez, não o fizeram por não se poder organisar o conselho, adiando o Dr. juiz de direito o julgamento para a segunda sessão ordinaria. Foi trazido á barra do tribunal o réo Manoel de Carvalho Lima, que tambem já foi appellado. Tendo por advogado o Dr. Neves, foi absolvido do crime de homicidio, por que era accusado.

« No dia 13, tendo sido submettidos a julgamento os réos Targino Napoleão Branco Bezerra e José Ferreira dos Santos, incursos no art. 194 do codigo criminal, foram absolvidos, appellando o Dr. juiz de direito. Teve o primeiro por advogado o Sr. Dr. Marcos Tullio e o segundo o Sr. Dr. Neves. Como esse julgamento fosse o ultimo, encerrou o Dr. juiz de direito a sessão, dirigindo ao jury, em breves palavras, amargas observações e censuras pelo seu proceder, absolvendo o réo Targino pela negação do facto principal, quando o proprio réo o confessara!!

« E este seu criado, em quem a carapuça ajustou, lhe declara em confidencia que teve vergonha de tal decisão, protestando que não da lugar a que se lhe diga segunda vez:

« *Tinha o jury a precisa dignidade para decidir com justiça e coherencia; não condemne somente aos desprotegidos como costuma fazer, levando o excesso de indulgencia a conceder aos réos mais do que elles podem!! Não me obriguem a dizer todos os dias ao tribunal da relação—o jury de Pesqueira proferio a escandalosa decisão que se vê nestes autos; porque o réo tem protetores poderosos!!* »

Foi com este sermão que terminou a festa.

Contrafacção de marcas de fabrica.—Sobre este objecto sabem os nossos leitores que um projecto está pendente do parlamento nacional, e que com elle tem-se em vista resalvar interesses de grande monta e valia, que não podem ser indifferentes aos poderes publicos.

Pois bem, para que se avalie quanto devem ser salutares as medidas consignadas n'aquelle projecto, que aliás já publicamos, aqui damos cabimento ás seguintes linhas, que, para o *Jornal do Commercio* da côrte, escreveu um correspondente de Lisbôa.

Nessas linhas, que de certo hão de ser lidas com interesse, ficam patentes as artemanhas da fraude, e os meios de que se podem valer os governos bem intencionados no intuito de cohibi-la com vantagens reaes para o publico, sempre victima do embuste, maxime quando se trata de medicamentos importados, que, ás vezes, são um verdadeiro flagello.

Eis as linhas em questão:

« De ha anno e meio a esta parte que os tribunaes correccionaes neste paiz, se occupam de um assumpto grave em si, grandissimo pelas suas consequencias, e que interessa ao Brasil séria e decididamente.

« Um tal José Joaquim Rei, pharmaceutico estabelecido nesta cidade, ao largo do Corpo Santo, foi denunciado á justiça como autor de contrafacções exercidas nas marcas de fabrica dos productos da sua especialidade de origem franceza.

« Bem se entende que a contrafacção das marcas de fabrica, isto é, a confusão das falsas com as etiquetas e assignaturas verdadeiras e devidamente depositadas no tribunal do commercio, das preparadas da industria pharmaceutica franceza, implica necessariamente a falsificação, adulteração ou substituição completa do preparado por outro, que, composto com ingredientes mais faceis de obter pela modicidade de preços, tentam a cobiça dos especuladores, cujo cynismo não recua diante da responsabilidade enorme que assumem, tratando de tal sorte a saúde e até a vida dos pobres consumidores.

« Este contrafactor de quem me occupo, tendo sido convencido de contrafazer as marcas da fabrica de D'Ehaut, foi condemnado, haverá um anno, a tres mezes de prisão, custas e sellos.

« Logo depois outros autores sobrevieram, que provaram dar-se elle igualmente á contrafacção das marcas de fabrica de ferro de Quevenne. Em vista disto, foi de novo o Sr. Rei condemnado em penabilidade igual á já decretada pelo primeiro delicto.

« Mas agora o caso respeita a esse imperio, e por isso me occupo delle detidamente. Os promotores destes processos não trabalham isoladamente. São todos, segundo me dizem, membros de uma sociedade poderosa no estrangeiro, parece que em Paris mesmo, com o fim de combater, não só em França, mas tambem no estrangeiro a contrafacção desenfreada.

« Ha entre os, pois, um laço commum, e em cada centro poderoso de commercio tem esta união de fabricas de Paris um agente ou mais, que velam pelos interesses da grande sociedade. Dispondo de grandes meios, não hesitando em lançar-se nas despezas inherentes a semelhantes missões, os agentes desta união tem, não só procurado estreitar os contrafactores em um circulo de ferro, que lhes não permitte tangente alguma por onde furtar-se á vigilancia mais rigorosa, senão que estendem de commum accordo os meios de proscrever quando não totalmente, ao menos com o maior resultado possivel, a contrafacção do dominio publico.

« Nestes termos, não podia Portugal deixar de merecer a particularissima attenção dos delegados daquella união, visto como é notorio o immenso commercio que este paiz sustenta com o Brasil.

« Ora, de todos os trabalhos a que acerca de dous annos se entregam os agentes da união, resulta a certeza de que os contrafactores portuguezes, que julgo não ficaram só na pessoa do Sr. Rei, não se contentando de invadir o reino com os resultados de seus maléficos trabalhos, enviam tambem para esse imperio a quasi inteira totalidade dos seus preparados, fazendo dos mercados do Brasil o objectivo dos seus mal intencionados esforços.

« Nestas circumstancias entendi de toda a conveniencia reduzir á escripta o que acaba de se lêr, para que o governo do imperio preste attenção a um ponto de tanta circumspecção. Os tribunaes portuguezes tem, pela sua parte, cumprido os seus deveres; e estou certo de que nesse caso o Brasil ha de igualmente prevenir os attentados que assim se commettem contra a saúde e contra os interesses dos subditos brasileiros. »

Aguas mineraes.—O *Globo*, do Rio de Janeiro, depois de estudar o relatorio apresentado pela commissão que foi nomeada pelo ministerio do imperio para examinar as aguas mineraes de Baependy, Campanha e Caldas, escreveu as seguintes linhas em que fez justiça ao bom serviço prestado a tal respeito pelo illustre ex-ministro o Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira:

« Este importante trabalho, devido ao pensamento do ex-ministro do imperio o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, presta ao paiz relevante serviço.

« Aguas mineraes tão ricas, como as que possue o nosso paiz, ahi estão despresadas e abandonadas, porque ainda ninguem se lembrára de as fazer estudar e conhecer, de maneira que podessem ficar á disposição da medicina como meio therapeutico.

« E a falta, quanto ás já tão falladas *aguas virtuosas* de Minas Geraes, está corrigida; os relatorios feitos com sciencia e consciencia demonstram qual a qualidade das aguas e qual a quantidade dos corpos que as saturam.

« Tem, pois, a medicina hoje conhecimento do valor chimico destas aguas e habilitada se acha a dellas fazer o mais apropriado uso com vantagem para os que soffrem; os quaes, tendo recursos em seu paiz, são coagidos a ir mendigar no estrangeiro o que ás vezes só é devido á fama por suas mil trombetas.

« Agora que já temos este resultado, graças á iniciativa de um ministro que antepunha os melhoramentos do seu paiz a qualquer consideração, e aos trabalhos de uma commissão composta de homens qualificados, é de crer que o completo da idéa, isto é, as medidas precisas para tornarem de facil accessão esses recursos da saude não se farão esperar.

« Esses meios são estradas, pelas quaes com rapidez e a preço barato se transportem os que precisarem de fazer uso dessas aguas.

« Feitas as estradas, as commodidades logo apparecerão, porque não faltará iniciativa particular que nellas pense, com grande lucro e proveito seu.

« A' frente de uma empreza que póde dar uma locomoção rapida e barata, acha-se o bem conhecido Sr. Dr. Couto Magalhães, e contando com a sua tradicional actividade, esperamos que em breve os nossos concidadãos, em vez de pensarem em *Ems, Spa e Vichy*, lembrar se-hão do Caxambú, da Campanha e de Caldas, para onde, em poucas horas, se poderão transportar com toda a commodidade, certos do proveito que vão tirar das aguas, e ainda mais certos de gozarem de um clima que a Europa, em parte alguma de seu torrão, é capaz de offerecer. »

O Independencia.—O correspondente de Londres para o *Jornal do Commercio* transcreveu do *Times* de 9 de junho o seguinte trecho:

« Deu-se começo ás obras de concerto do encouraçado de torre *Independencia*, que se acha junto á doca Real em Woolwich. Esses concertos correm por conta dos contratadores os Srs. Dudgeon & Filhos, de Cubitt Town. O navio foi completamente examinado pelos peritos do almirantado, e consta que, de conformidade com as suas recommendações, uma parte do mesmo navio deve ser cortada pelo meio onde está a avaria, e reconstruida depois, esperando se que por este modo o *Independencia* se torne de novo tão forte como era antes do triste accidente que se deu na occasião de ser lançado n'agua. Está empregado no seu concerto grande numero de trabalhadores, e é possivel que os reparos durem 12 mezes. A maior parte das couraças de nove pollegadas, que guarneciam o costado, foram despregadas, afim de facilitar se o trabalho, porém não se tocará na quilha, que nada soffreu. »

Publicação musical.—Da imprensa de musica do Sr. Victor Prealle, á rua do Imperador n. 51, acaba de sahir á luz um lindo e interessante romance, de composição do distincto professor o Sr. conde Pietro Loredan, denominado *Cuor Gentil*. Vende-se a 1$000 o exemplar.

Anniversarios.—Por ser o dia do 51.º anniversario de S. A. a Sra. princeza de Joinville, irmã de S. M. o Imperador, estiveram hontem embandeirados os navios de guerra e estações publicas, dando a fortaleza do Brum a salva do estylo á uma hora da tarde.

— Hoje é o dia anniversario da batalha ferida entre as forças hollandezas e as pernambucanas, no anno de 1645, no monte Tabocas, primeiro feito d'armas emprehendido para a restauração de Pernambuco.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: tribunal do commercio, pessoal da policia, consignações dos officiaes do exercito e outros, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 26 ao dia 1.º de agosto de 1875, foi o seguinte:

Existiam 449, entraram 49, sahiram 55, falleceram 9, existem 434, sendo:

Homens 291 e mulheres 143.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 7 1/2, 7 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8, 8, 8, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 9, 9, 9 1/2, 8 3/4, 9, 9, 8 1/4, pelo Dr. Vianna; ás 8, 8 1/2, 9, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Cysneiro; ás 10, 10 1/2, 9, 8 1/2, 11, 9 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 7 1/2, 9, 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Augusto Chacon; ás 7 1/2, 8, 8 3/4, 9, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

Antonio José Martins, apoplexia.
Francisco Ignacio da Costa, febre urenica.
José Dias da Silva, bexigas
Pedro José de Carvalho, osteo sarcoma.
Maria da Conceição, hydropesia.
Severiano Francisco, tuberculos pulmonares.
Antonio Pereira da Fonceca, bexigas confluentes.
Clemencia, hydropisia.
Jacintha, velhice.

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias de 25 a 31 de julho de 1875:

Existiam em tratamento 35, entraram 6.—Total 41.

Sahiram curados 4, existem em tratamento 37.—Total 41.

Entrou de semana o Sr. mordomo Manoel Luiz Ribeiro da Silva.

Loteria.—A que se acha a venda é a 156 em beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que corre no dia 4 do corrente.

Casa de detenção. —Movimento do dia 1º de agosto de 1875:

Existiam presos 323, entraram 5, sahiram 3, existem 325.

A saber:

Nacionaes 237, mulheres 19, estrangeiros 28, escravos 35, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 262.

A saber:

Sãos 245, enfermos 17.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Francisco Dias Ribeiro, bronchites.
Miguel José de Souza Ferraz, dita
Caetano Soares da Silva, dita.
Pedro, escravo de Christovão Cavalcante de Hollanda, syphilis.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de julho de 1875:

Silvano de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José; insufficiencia mitral.

Maria, parda, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Isabel, parda, Pernambuco, 1 anno, Graça; enterite chronica.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; hydropisia.

Severiano Francisco, pardo, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; phtysica pulmonar.

— 1º de agosto. —

Antonio, branco, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; convulsões.

Julia, branca, Pernambuco, 5 mezes, [illegible]; enterite.

Jacintha, Africa, 70 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; velhice.

Antonio Pereira da Fonceca, pardo, Pernambuco, 55 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Leocadia Maria das Dôres, preta, Pernambuco, 37 annos, solteira, Boa-Vista; cancro uterino.

Clemencia, escrava, preta, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista ; tumor.
[illegible], branca, Pernambuco, 11 annos, solteira, Santo Antonio ; infecção do coração.
Francisco José de Mattos, branco, Hespanha, 56 annos, casado, S. José ; infecção purulenta.
Maria, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José ; convulsões.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1875.

O Sr. Silveira Lobo

IX

O Sr. Silveira Lobo depois de allegar no senado as repugnancias e duvidas que teve em acceder aos pedidos instantes dos seus adversarios, de S. José, *mandando para essa freguezia, contra o seu proposito e desejos, a força, que constituio a primeira dessas exaccões que fez em sua administração;* acrescentou :

« Estabelecido o precedente, uma outra parochia, tambem de mesa conservadora, fez igual reclamo perante mim. Insisti como da primeira vez, para não militarisar (era a minha phrase) a eleição : [illegible], porém, já estabelecidas com o precedente, tive de ceder, mas com as mesmas condições, [illegible] sempre entregar a força aos tribunaes populares, ás mesas, embora, em ambos os casos, de côr politica adversa á administração. »

As peças officiaes publicadas em outros artigos provam de modo completo a inexactidão do quanto aventurou o Sr. Silveira Lobo. Antes de conceder força para assistir á eleição de S José, já o tinha feito para outras freguezias, e anteriormente ao dia destinado para o começo dos trabalhos eleitoraes.

Resta-nos, portanto, demonstrar que não é exacto que o Sr. Silveira Lobo adoptasse como regra invariavel a remessa de força á disposição das mesas parochiaes.

Outras peças officiaes, que mais adiante, e em occasião propria iremos publicando, ha de convencer ao publico de que o Sr. Silveira Lobo ainda neste ponto foi infiel á verdade dos factos.

A parochia *tambem de mesa conservadora,* a que se ferio o Sr. Silveira Lobo, omittindo a respectiva denominação, é a do Poço da Panella. Teve o Sr. conselheiro o cuidado de occultar a denominação dessa freguezia, por que receiou certamente, a prompta contestação que na côrte lhe opporiam os Srs. Drs. A J. de Moraes e Silva e José Bernardo Galvão Alcoforado, que assistiram e pleitearam alli a eleição.

Ainda assim, convem demonstrar a inexactidão do que asseverou em relação aquella freguezia.

Não foram os conservadores do Poço da Panella que pediram força para assistir a respectiva eleição. A mesa parochial, nessa freguezia, compoz-se de dous mesarios da opposição, e do juiz de paz e dous outros membros alliados do Sr. Silveira Lobo.

A eleição correu sem incidentes desagradaveis até o dia 4, em que o juiz de paz, reconheceu que a victoria lhe escapara, e por isto sem motivo algum, declarou-se coacto, suspendeu a eleição, e recorreu ao Sr. Silveira Lobo, para que lhe mandasse mais força, visto que o destacamento da guarda nacional era insufficiente para garantir lhe a *liberdade de fazer a eleição*...

A verdade do que dizemos vê-se deste officio, dirigido pelo Sr. Silveira Lobo aos membros da mesa parochial que se queixaram do juiz de paz ;

« 5 de fevereiro.—Aos membros da mesa parochial do Poço da Panella, Drs. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha e José Bernardo Galvão Alcoforado Junior. Nesta data mando ouvir com toda a urgencia ao juiz de paz presidente da mesa parochial sobre a representação que Vvmcs. me fazem de terem sido suspensos os trabalhos eleitoraes dessa parochia, declarando-se coacto aquelle juiz de paz, sem motivo algum, segundo referem Vvmcs., e logo que seja informado resolverei. »

Antes que viesse a informação, resolveu o Sr. Silveira Lobo, no mesmo dia em que fez a primeira remeça de tropa para S. José, expedir o seguinte officio, que de novo transcrevemos :

« 5 de fevereiro.—Ao major Sá Barreto.—Dê Vmc. as suas ordens para que da força que ahi tem á sua disposição, 30 praças commandadas por um official de confiança se ache amanhã as 6 horas da manhã, no Poço da Panella, *a desposição do presidente da mesa parochial* daquella freguezia, certo que no engenho Cordeiro encontrará essa força transporte para atravessar o rio, e seguir seu destino. »

A força, como se vê, deste officio foi posta a disposição do juiz de paz, e não do tribunal popular, a mesa parochial. Não foi ella pedida pela a opposição, e nem o Sr. Silveira Lobo o mandou para garantir os seus adversarios.

E' esta a verdade do occorrido.

O mesmo systema de suspensão dos trabalhos eleitoraes sem motivo plausivel, para dar logar á remessa de forças, capazes de *garantir a liberdade do voto não militorisado* que aqui fez o Sr. Silveira Lobo, foi adoptado nas duas freguezias de S. Pedro Martyr e Sé de Olinda.

Veja-se os seguintes officios :

« 4 de fevereiro.—Ao presidente da mesa parochial de S. Pedro de Olinda. Inteirado dos acontecimentos que Vmc. refere em seu officio desta data, os quaes o levaram a suspender os trabalhos eleitoraes, tenho a dizer-lhe que deve a mesa parochial proseguir na eleição, e que nesta data vou expedir as necessarias providencias. »

« 4 de fevereiro.—Ao presidente da mesa parochial da Sé.—Inteirado dos acontecimentos que Vmc refere em seu officio desta data, os quaes os levaram a suspender os trabalhos eleitoraes, tenho a dizer lhe que deve a mesa parochial proseguir na eleição, e que nesta data vou expedir as necessarias providencias. »

Estas *necessarias providencias* consistiram nos seguintes actos :

« 5 de fevereiro.—Ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S collocar, agora mesmo, no caes do campo das Princezas, 6 escaleres para conduzir uma força á cidade de Olinda, podendo V. S. para prompta execução desta ordem solicitar o auxilio de que precisar ao commandante do brigue barca *Itamaracá*, á quem apresentará este officio. »

« 5 de fevereiro.—Ao chefe de policia (do secretario).—S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, tendo exonerado nesta data de delegado de policia de Olinda, ao major Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, assim o manda communicar a V. para seu conhecimento. »

As taes *providencias* limitaram-se á remessa de força (30 praças), e á demissão do delegado de policia, que não se mostrou geitoso e capaz de deixar o povo *fazer a sua eleição* !

Na freguezia do Bom Jardim, onde o partido conservador apresentava vida e forças notaveis, tambem recorreu a mesa parochial ao expediente de suspender a eleição !

Apezar de existir alli um destacamento de guarda nacional, e tambem a força de 42 praças, ao mando do alferes de policia Carlos José de Siqueira, *encarregado de prender criminosos e designados da guarda nacional*, não se atreveu a mesa parochial do governo a proseguir na eleição, antes do concurso de novos e poderosos auxilios de força que garantissem a todos *os cidadãos o pleno gozo dos seus direitos politicos.*

Transcrevemos os seguintes officios :

« 8 de fevereiro.—Aos membros da mesa parochial de Bom Jardim, Manoel Xavier da Fonceca, e Francisco Mauricio da Motta Ribeiro.—Recebi o officio de 5 do corrente, em que Vmcs. se queixam de terem o juiz de paz e os outros dous membros da mesa adiado os trabalhos eleitoraes dessa freguezia para o dia 17 do corrente, procedimento que Vmcs. julgam arbitrario.

« Em resposta tenho a dizer que, havendo a maioria da mesa parochial assim deliberado por motivos justos, como me communicou, a Vmcs. cumpre comparecer no dia aprazado para a continuação dos respectivos trabalhos. »

« 8 de fevereiro. — Ao tenente-coronel João Barbosa da Silva, e major Lourenço Cordeiro Soares de Mello da Fonceca, de Bom Jardim.—Tenho presente o abaixo assignado, datado de 5 do corrente, em que Vmcs. representam contra o procedimento do commandante do destacamento dessa povoação e do inspector de quarteirão do *Machado*, por occasião da eleição, e pedem providencias para o dia 17, em que tem de se proseguir nos trabalhos da mesma.

« Em resposta tenho a dizer-lhes que passo a providenciar convenientemente para que seja *ahi indistinctamente garantido a todos os cidadãos o pleno gozo dos seus direitos politicos.* »

Transcrevemos ainda este outro officio que nos escapou mencionar em outra occasião :

« 13 de fevereiro.—Ao commandante do corpo de policia.—Ordene ao alferes Antonio José de Souza [illegible] que siga immediatamente para a freguezia de Bom Jardim com 40 praças do 7.º batalhão de infantaria da guarda nacional, e o sargento dos operarios [illegible] José Tiburcio Ribeiro, afim de manter a ordem publica nas eleições primarias a que se está procedendo naquella freguezia, devendo Vmc. fornecer ao commandante daquelle batalhão os correiames completos dos que existem em reserva no corpo sob seu commando. »

Todas as providencias do Sr. Silveira Lobo, no sentido de manter a liberdade do voto, cifrou-se ao seguinte movimento da força que estacionou em Bom Jardim durante a eleição :

Do 7.º batalhão da guarda nacional	70	praças
Ao mando do alferes Souza e Silva	40	»
De cavallaria	30	»
Do 2.º de infantaria	100	»
	240	
Da guarda nacional de Limoeiro, além do destacamento local	100	»
Ao mando de Carlos de Siqueira	42	»
	382	

Foi tão plena esta garantia aos direitos politicos dos cidadãos, que os conservadores julgaram de bom aviso abandonar a eleição !

E destarte mostrou se insigne e destimido general de eleições, o Sr. senador Silveira Lobo !

A outra eleição, a que, segundo disse o Sr. Silveira Lobo, concedeu força a pedido da opposição, foi a da Boa-Vista, desta cidade.

E' destituida de verdade essa asseveração do Sr. conselheiro. A' exigencias dos amigos do governo, foi que mais de um contingente de força seguio para a matriz daquella freguezia

Os ares de innocencia de que se revestio o Sr. Silveira Lobo para contar a sua historia no senado, não lhe serão propicios. ao contrario offerecem ensejo a que o seu caracter appareça em sua inteira nudez.

Não pode o Sr. Silveira Lobo allegar boa fé e lealdade em seu procedimento, desde que poz em movimento nesta cidade forças superiores a 1,500 praças da guarda nacional e do corpo de policia, desde que mandou armar e embalar essa mesma força.

O officio seguinte demonstra o quanto de horrivel e barbaro estava germinando no cerebro incandecido do Sr. Silveira Lobo, durante a execução do seu plano de conquista das urnas :

« 4 de fevereiro.—Ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. fornecer ao commandante do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio 1,000 cartuxos *embalados,* que sirvam para o armamento de que usa aquelle batalhão. »

Chamando a attenção publica para este estranho officio, igual a outros expedidos, transcrevemos ainda alguns, que provam a toda a evidencia que os conservadores da Boa-Vista não só não requisitou força, como até contra a presença della representavam, pedindo que fosse retirada :

« 5 de fevereiro.—Ao juiz de paz e membros da mesa parochial da Boa-Vista.—Representando-me o Dr. Joaquim de Souza Reis e outros, contra a presença da força nessa matriz, e tendo ella sido requisitada por essa mesa para a manutenção da ordem, recommendo-lhe *que a faça retirar logo que a possam dispensar.* »

Foi, pois a mesa composta de amigos do governo, quem requisitou a força, que o Sr. Silveira Lobo mandou retirar quando não *fosse mais precisa,* isto é, depois de acaba a força eleitoral !

« 8 de fevereiro.—Ao presidente e membros da mesa parochial da Boa-Vista.—Respondendo ao que sollicitam Vmcs, no officio desta data, om que informam a representação que me diriram varios cidadãos votantes dessa parochia, tenho a dizer-lhes que expeço ordens para que seja reforçada a *guarda da urna* dessa freguezia, e acerca de um dos pontos da predita representação lembro a Vmcs. *que o reconhecimento de identidade de pessôa, é, segundo a lei, de competencia exclusiva da mesa parochial, e que por conseguinte não me parece regular que de fórma alguma seja committida a outra autoridade.* »

Ainda este officio, em que declara o Sr. Silveira Lobo, ter expedido ordem para ser *reforçada a guarda da urna,* serve para provar que não foi a opposição quem solicitou a presença da força na eleição.

Acresce ainda que deste mesmo mesmo officio se evidencia o interesse que tinha o Sr. Silveira Lobo pela conquista eleitoral, tanto que lembrou a mesa parochial a sua competencia de verificar a identidade dos votantes ! Era sem duvida o recurso das *recusações* o que lembrava o Sr. conselheiro...

Convém resumir as apreciações, e deixar que fallem os factos.

Mas é necessario que indiquemos ao publico de que natureza ere a *guarda da urna.* que o Sr. Silveira Lobo, mandou reforçar. Constava *essa guarda* de 80 imperiaes marinheiros bem armados e municiados, e de umas 30 a 40 praças de terra.

O reforço foi de 50 guardas nacionaes do 2º batalhão.

Essa guarda, porém, foi disposta do seguinte modo :

Em frente a igreja parte da guarda nacional, e o resto dentro da igreja defendendo a urna. Por traz desta, estavam firmes e perfillados dous soldados de cavallaria armados de pistolas !

Os imperiaes marinheiros tomavam a porta da igreja, e eram incumbidos de embaraçar e retardar a entrada dos votantes menos sympathicos a policia.

Entretanto, a eleição teria corrido nessa freguezia muito calma e pacifica, se não fossem os actos de compressão que praticou o Sr. Silveira Lobo.

Em todo o caso, porém, só um conflicto mais serio appareceu ; no qual ficou ferido em uma das mãos o Sr. commendador João Pinto de Lemos, conservador.

Deu lugar a este conflicto um facto de notavel escandalo. O honrado Sr. desembargador Freitas Henriques, então juiz de direito da 1ª vara desta cidade, votante da freguezia, soffreu objecções ao seu ingresso na igreja, tentaram revistal-o, e afinal a mesa parochial não lhe aceitou o voto !

Com este facto de que póde dar testemunho um cidadão tão respeitavel, como é aquelle Sr. desembargador, fazemos ponto neste artigo.

Continuaremos.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Muita attenção.

O autor da correspondencia publicada neste jornal de 29 do corrente mez, assegura, debaixo de sua palavra de honra, ao Sr. José Francisco do Rego Barros, que publicará o seu nome neste jornal, se o Sr. Rego Barros for capaz de provar, perante o respeitavel publico, que não prestou juramento na camara municipal de Jaboatão, na qualidade de vereador da mesma camara ; que não presidio as suas sessões, e que o officio do governo, publicado no expediente de 18 de março deste anno, fora lido e apresentado na mesma camara, certo de que, se o não fizer, está preterido do lugar de escrivão dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, em face dos avisos do ministerio do imperio n. 542, de 10 de dezembro de 1868 e n. 279 de 15 de julho de 1869.

O preservativo da vereda da honestidade.

A familia Manan.

A'S 5 HORAS DA TARDE.

Valha-me Deus os meus peccados, *nem tudo que reluz é ouro, nem tudo que alveja..... é prata ! quem visse os manatas* azafamados, rubicundos subirem a escadaria do tribunal da relação, requerendo em 27 do passado pagarem as custas em que foram *condemnados independente* de carta de sentença ; diria a cousa é seria e... cobre ha muito.

Mas eu conheço os *melros*, disse logo, isto é gracejo ! Dinheiro alli é.... manteiga no focinho de cão.

Não vou para a côrte, adio a viagem, mas deito pucumeu nos *manatas*

Eu, quando digo, que a gente é gamenha, é porque sei o *bicho que róe* : (quero dizer falta de cobres.)

Até mais ver, Srs *manatas* ! ?...

Recife, 2 do agosto de 1875.

A. da Costa e Sá.

Ao publico

O abaixo assignado, socio commanditario, faz sciente de novo aos credores da firma social Moura & C., que tendo o Sr. João Rodrigues de Moura, socio gerente da mesma sociedade proposto ao abaixo assignado, uma acção de dissolução e liquidação, da qual tem de resultar vantagens para todos os credores, os quaes devem ser pagos, e não com [illegible] de outros ; para evitar prejuizos que possam resultar da entrega do dinheiro que os agentes do seguro nesta capital tem de fazer por ordem da respectiva companhia ao referido socio, o abaixo assignado [illegible] protesto contra os mesmos agentes do seguro, e foi despachado pelo meritissimo juiz especial do commercio, em 26 de julho corrente, e intimado por termo seu, protesto no mesmo dia, foi logo intimado aquelles agentes que ficaram scientes e conscientes, os quaes não podem fazer pagamento algum por parte do seguro, sobre o Sr. Moura, sem serem cumplices no irregular e não criminoso procedimento que tem tido o Sr. Moura.

Portanto, roga o abaixo assignado aos credores que aguardem o resultado do exame que se tem de proceder nos livros, para formarem idéa do estado activo e passivo da mesma, e para que não se chamem a ignorancia, faz o presente.

Recife, 28 de julho de 1875.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

Hygiene

Do casco da cabeça, e o colorido dos cabellos.

Torna-se hoje moderno conservar os cabellos brancos, tanto, e costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram !

Nesta recente exploração em que o consumidor dominava o productor, este só olhava do resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os causticos, os acidos eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas, e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obterão senão apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas manchavam o casca da cabeça, enervam e seccam os cabellos, dando-lhe, é verdade, uma côr negra, mas esta cor é pallida, não tem brilho, e muda a physionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, tingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia : é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina,* não pensou um só instante em tingir ; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca póde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer, os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça ; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina,* é o verdadeiro que volta ; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial ; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco da cabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encrontram, ao contrario, na *Agua de Janina* um auxiliar para os fortificar, para os multiplicar, e para os tornar finos.

N. 189. Agua de Florida de Murray & Lanman.

Atravéz de toda a America hespanhola, desde o norte do Mexico até ao Estreito de Magalhães, este perfume é tido e considerado como a agua aromatica a mais fina e delicada. As senhoritas hespanholas, não só della fazem uso, como o mais delicioso perfume ; mas sim tambem habitualmente o usam n'uma fórma de diluição como um excellente meio para alvejar e conservar os dentes e dar um suave e agradavel gosto ao paladar. Servindo de modesta e agradavel advertencia, recommendamos aos senhores, que a mesma usada debaixo desta mesma fórma, e havendo salpicado seu fato, isto depois de haverem gozado as deliciosas fumaças d'um bello charuto de Havana, os torna presentaveis na presença e sociedade do bello sexo.

Aquelles do *sexo barbudo,* e que tem uma pelle delicada, acharão com o maior prazer, que esta agua é uma verdadeira luxuria usada depois de haverem feito a barba, pois que ella faz dissipar toda a ardencia do rosto.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 2 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Couros salgados seccos—457 rs. o kilo, sabbado.
Gomma de mandioca — 4$ por 15 kilos, sabbado.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, do banco.

Candido Acioforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 .... 28:168$873

Descarregam hoje 3 de agosto.

Patacho allemão — *Alma* — varios generos para alfandega.
Patacho allemão—*Hewbino*—(atracado) varios generos para alfandega.
Patacho inglez — *Viola* — (atracado) bacalhão para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca portugueza — *Social* — vinho para deposito no trapiche Cunha
Palhabote americano — *John Rose* — keros ne para deposito no trapiche Vieira.
Lugar americano — *W. H. Kinght* — farinha já despachada para o 5º ponto.
Barca portugueza — *Humildade* — sal já despachado para terra.
Vapor nacional — *Pará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 2 A 7 DE AGOSTO DE 1875.

Algodão em rama ou lã—428 rs. o kilo.
Assucar mascavado—103 rs. o kilo.
Café bom — 533 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados — 447 rs. o kilo.
Crina animal em bruto — 300 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira — 900 rs. o kilo.
Folhas medicinaes — 500 rs. o kilo.
Lã de suama ou barriguda — 666 rs. o kilo.
Residuo de algodão — 20 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 2 de agosto de 1875.
O 1º conferente—A. S. de Pinho Borges.
O 2º conferente — Ernesto A. de Attayde.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 2 de agosto de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Hiate nacional *Flor do Jardim,* entrado de Macáo em 31 de julho e consignado a João José da Cunha Lage, manifestou :

Algodão 6 saccas a Antonio José Pereira da Cunha.
Courinhos de cabra 1 pacote ao mesmo.
Palha de carnaúba 38 molhos ao mesmo.
Sal 300 alqueires ou 36,300 litros aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez [illegible], carregaram : para Liverpool, S. Brothers & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado ; A. B. Nogueira 262 ditos com 19,650 ditos de dito ; A. Leya 528 ditos com 39,600 ditos de dito.

— No brigue francez *Calipso,* carregaram : para o Baltico, Borstelmann & C. 145 fardos com 24,500 kilos de algodão.

— No brigue nacional [illegible], carregaram : para o Rio da Prata, P. C. Mala & C. 200 barricas com 35,023 kilos de assucar branco.

— No brigue hespanhol *Libertad,* carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 24,682 1/2 kilos de assucar branco e 30 pipas com 15,400 litros de aguardente.

— No navio hespanhol *Mercedita,* carregaram : para Montevidéo, J. F. Baltar 20 pipas com 9,680 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Zaida,* carregaram : para Lisboa, J. C. Beltrão & Filho 200 saccos com 7,000 kilos de farinha e 14 couros salgados com 168 kilos.

— No patacho portuguez *Olinda,* carreg : para o Porto, F. P. Machado 10 pranchões de louro.

Para os portos do imperio

— Na barcaça *Monte Carmo,* carregaram : para Macáo, Francisco Ferreira 2 saccos com 60 kilos de assucar refinado ; para Mossoró, F. G. Bastos e Sá 2 barricas com 120 litros de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 .... 1:[illegible]$532

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2,	
Primeira porta	6
Segunda porta	200
Terceira porta	153
Trapiche Conceição	532
	891

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 .... 1:200$009

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 .... 10:135$390

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 .... 3:693$964

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia indemnisadora Porto

Capital 2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Sucessore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis : no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

SEGUROS MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Os Srs. FOULD & C., bem conhecidos banqueiros de Paris, participam, que em consequencia da morte do Sr. Adolphe FOULD, os socios sobreviventes são os Srs. Armand e Michel HEINE, os quaes continuam com a casa.

Do 1º de julho em diante, as operações serão feitas sob a firma de A. & M. HEINE.

MOVIMENTO DO PORTO.

Nos dias 1 e 2 do corrente não houve entradas nem sahidas.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis de Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o conhecimento do presente chegar, que por este juizo e á requisição do consul de Portugal, o Dr. Claudino de Araujo Guimarães, se procedeu a exame de sanidade na pessoa do subdito portuguez José Casimiro da Silva, e depois do parecer do Dr. curador geral, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte :

A' vista do exame de sanidade de folhas 4, e do parecer do Dr. curador geral, hei por interdicto o subdito portuguez José Casimiro da Silva, e por conseguinte incapaz de administrar a sua pessoa e bens ; e nomeio para seu curador o Dr. Claudino de Araujo Guimarães, que prestará juramento e procederá immediatamente a inventario de todos os bens do interdicto.

Expeça-se o competente edital para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, o custas.

Recife, 28 de julho de 1875.—Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

E para que chegue a noticia a quem convier, que o interdicto José Casimiro da Silva, acha-se [illegible] do seu curador, sem previa autorisação deste juizo, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de agosto de 1875.

Eu, Manoel Esteves do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

DECLARAÇÕES.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

SESSÃO EXTRAORDINARIA.

Haverá sessão extraordinaria, quinta-feira, 5 do corrente agosto, pelas 11 da manhã, para ahi ser ouvido e discutido o parecer da commissão especial, encarregada de propor as medidas que devem tomar-se acerca de um officio da presidencia, communicando haver resolvido pôr á disposição da camara municipal a sala que ultimamente servira para a exposição provincial.

Secretaria do Instituto, 2 de agosto de 1875.

J. SOARES D'AZEVEDO.
Secretario perpetuo.

Vice-consulado de España en Pernambuco

El infrascrito vice consul de España, en virtud de lo que dispone la Real orden fecha 1º de marzo de 1852, pone en conocimiento de los que sean legalmente ciudadanos Españoles, residentes en este distrito consular, que deberan presentarse en el improrogable plazo de cuatro meses a contar desde esta fecha, para ser debidamente matriculados, y los que no cumplieren con aquel deber, han perdido el derecho que tienen de la proteccion en virtude de lo que dispone la ley vigente.

Pernambuco, 2 de agosto de 1875.

El vice consul,
Juan Busson.

Associação commercial beneficente.

Não tendo comparecido numero sufficiente de socios para que a associação se podesse constituir em assembléa geral no dia 2 do corrente, de accordo com o art. 20 dos estatutos, são de novo convidados os Srs. socios a comparecerem no edificio da associação ás 12 horas da manhã do dia 5, para a eleição da nova directoria.

Recife, 2 de agosto de 1875.

Joaquim Gomes de Mattos,
Secretario.

— Fiscalisação da freguezia de S. José, 3 de agosto de 1875. — Por esta fiscalisação foram apprehendidos nos dias 30 e 31 do proximo passado mez, duas porcas com filhos e tres sevados : quem se julgar com direito aos mesmos, pagando a multa de 10$ e as despezas que se fizeram, lhes serão entregues.

O fiscal,
Ernestino Cavalcante de Albuquerque.

— Subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José do Recife. — Nesta subdelegacia se acham depositados os seguintes objectos, que foram apprehendidos em poder de Christovão de tal :

1 paletot de casemira.
3 pares de meias.
1 corte de flanella.
3 ditos de chita.
1 peça de algodãozinho.
1 dita de madapolão.

Quem se julgar com direito a ditos objectos, provando, lhes serão entregues.

O subdelegado,
Antunes Correia.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE AGOSTO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Dornellas Camara, A. A. Caldas Brandão, Antonio Pires de Souza, Antonio Marques de Oliveira, Bernardino de Sena Dias, Belisario A. da Silva Machado, Carlos Luiz de Magalhães, Deodata Maria dos Prazeres, Felippe Alves de Souza e Silva, Francisco das Chagas Cardoso, Francisco Santiago Accioli Lins, Francisco Borges de Abreu Marques (3), Felisino do Rego Baptista, Firmina Santos Vieira, Gabriel Joaquim, José Leandro de Souto, Joaquina Maria do Sacramento Teixeira e Silva, Joaquina da Costa Andrade, José Silveira Perencio, José Luiz da Silva, José da Costa, Juiz Municipal da 1ª Vara Civel, João Jacintho Guedes de Lacerda, João Rodrigues de Moura, João Rodrigues de Souza, João Ramos, Leandro José de Souza, Ludovina Filisarda Marques, Manoel Antonio de Albuquerque Machado (2), Maria Ferreira de Carvalho, Manoel Duarte Ferreira, Manoel José de Bastos e Mello, Pereira de Mello & C., Tniago Victor Pereira, Augusto Octaviano de Souza.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 5 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada)..	361$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada).	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	501$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	123$000
Idem n. 24	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	263$000
1º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço de limpeza á propria dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Allaver Vieira, Antonio Alves Pacheco, Antonio Joaquim Silveira, Antonio José Gomes Netto, Bernardo Yavala, Clara Siqueira, Catalina Capurra, Carlota Maria Pereira, Domingos José Mattos, Etchebarn Hernage, Emilia Nobre Gama Cabral, Emilia Wittnich, Fritz, Frediano Santos, Francisco Antonio Pedro Vinagre (3), Francisco José Lima, Francisco Pereira Ferraz (2), Josepha da Petitdo, Joanna Maria Carneiro, Joanna Portella, Genipar José Carneiro, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, Joaquim Tavares de Carneiro, José Francisco Vieira de Carvalho, José Gonçalves Martins, José Joaquim Santos Pinheiro, José Rodrigues, Lino José da Costa, Luiz José Salgado, Maria do Carmo, Maria Josepha Magalhães, M. Magdalena Padeira, M. Calista Pereira, Mac Ewan, Mateo Mir, Manoel Affonso Maria de Albuquerque, Manoel Gonçalves, Manoel Jorge Santos, Manoel José Braz, Manoel dos Reis, Placido Irmão, Rita Sobotz, Meiners, Sá Nogueira, Silvino Teixeira & C., Vonmermand Yshansen, Webster y Kimbal.

Correio de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, convocados para a assembléa geral do dia 20 do corrente, são de novo convidados á reunirem se no dia 5 de agosto proximo futuro pelas 12 horas da manhã no respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, para de conformidade com os arts. 29 e 44, §§ 1.º e 7.º dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, approvar o orçamento vindouro e eleger a nova administração que tem de gerir os negocios da empreza, no biennio de 1876 a 1877 ; devendo nesta occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo. Previne-se aos Srs. accionistas que a assembléa terá effectividade com o numero de accionistas que a ella comparecerem, de conformidade com o preceituado no art. 23.º dos mesmos estatutos.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara, para conhecimento de quem interessar, que no dia 11 de agosto vindouro se hão de vender, a quem mais der, 280 taboas extrahidas do assoalho velho do hospital militar, lugar em que poderão desde já ser examinadas pelos pretendentes, que deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, as quaes serão abertas perante os mesmos, em sessão da junta da mesma thesouraria, ás 2 horas da tarde do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J Gomes da Silva.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara, para conhecimento de quem interessar, que a arrematação dos arrendamentos annuaes dos proprios nacionaes, annunciada para o dia 28 do corrente, foi, com excepção do de n. 1. no Forte do Mattos, transferida para o dia 14 de agosto vindouro.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Administração dos correios de Pernambuco, 1º de agosto de 1875.

Agencia do correio em Quipapá.

Faço publico :

1º Que do dia 3 do corrente mez em diante começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação de Quipapá, sendo a mala expedida nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez, e a correspondencia recebida nesta administração até as 3 horas da tarde.

2º Que, para as agencias do correio de Belem de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Canhotinho, Bonito, Garanhuns, Bom Conselho e Aguas Bellas, alem da mala do costume, será expedida uma outra no dia 30 de cada mez.

3º Que, para as agencias do correio de Pedra, Buique, Tacaratú, Altinho, Pesqueira, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores e Triumph, alem da mala do costume, será expedida uma outra no dia 1º de cada mez.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, continúa a comprar acções da mesma para seu fundo de amortisação, como preceitua o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia : a tratar no escriptorio da respectiva companhia rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobi

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios, de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo de provedoria.

Quarta-feira, 4 de agosto vindouro, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, serão arrematadas, sob a base de 5:750$027, preço porque foram avaliadas, as dividas pertencentes ao espolio do finado Antonio Gomes Pires, levadas á praça a requerimento de Miguel Ferreira da Silva, socio liquidante da firma Antonio Gomes Pires & C. ; cuja relação dos actuaes devedores, acha se transcripta no respectivo escripto, que está em poder do porteiro das auditorias.

Recife, 30 de julho de 1875.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2:000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 43° dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de guerra

A directoria do arsenal de guerra contrata na fórma do regulamento de 19 de outubro de 1872, o fornecimento durante o 2° semestre do anno de 1875, dos artigos abaixo mencionados.

Para suprimento das officinas.

Arame de ferro e latão, de diversas grossuras, kilos.
Papel lixa, cento.
Parafusos de ferro, de diversas pollegadas.
Cadinhos do norte, de diversos numeros.
Folhas de Flandres, singelas e dobradas, caixas.
Botões de osso, grandes e pequenos, para sobre casacos.

Para provimento do almoxarifado.

Vassouras de junco.

Artigos de escriptorio

Obreias, pães.
Impressos de diversas qualidades e tamanhos, cento.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas por artigos, em cartas fechadas, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, devendo previamente habilitarem-se perante a directoria deste estabelecimento, na fórma prescr pta pelo já citado regulamento de 19 de outubro de 1872.

Nesta secretaria dar-se-hão os modelos e formatos necessarios, e bem assim todas as explicações e esclarecimentos que forem precisos.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 28 de julho de 1875.

O official, servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

AVISOS MARITIMOS

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

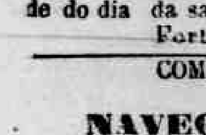

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 de agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO SUL
O PAQUETE A VAPOR
PARÁ

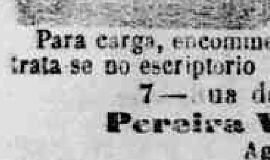

Esperado dos portos do norte até o dia 3 de agosto, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7 — rua do Vigario — 7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

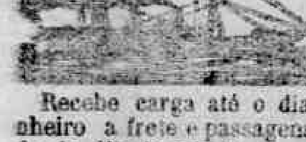

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 7 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmoãs & C., rua da Cruz n. 3.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
Rio Grande

Espera-se da Europa, até o dia 7 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

GIRONDE

Espera-se do sul até o dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) Lisboa.

Para passageiros, encommendas etc., a tratar com os

AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 37.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 6 do corrente, o vapor *Dantas*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia
7 — Largo do Pelourinho — 7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

5 duzias de garrafas com champagne.
6 meias ditas ditas.
10 duzias com cognac.

HOJE
A's 10 1/2 horas.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
RUA DO BOM JESUS N. 43.

AGENTE PESTANA

LEILAÕ

DE

moveis, ouro, prata e roupas, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo de orphãos e ausentes, e a requerimento do Sr. Dr. consul portuguez, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade, os quaes serão vendidos em um por um objecto, ou em um só lote, á vontade dos Srs. compradores.

A SABER:

Diversas obras de ouro, como sejam: pulseiras, brincos, alfinetes, pares de botões de punhos, anneis, e muitos outros objectos de prata e roupa, conforme o mandado que se acha em mão do agente para os Srs pretendentes examina-lo

LEILÃO

DE

moveis

HOJE
Na rua da Santa Cruz n. 38
Sendo:

Uma mobilia de amarello, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos, 1 sofá e mesa redonda, 10 cadeiras de jacarandá, 2 ditas de braços, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço, sem palha, 1 sofá de jacarandá, com a palha em mão estado, 1 meia commoda de amarello, 1 marquezão, 5 quadros, com moldura dourada, 1 mesa elastica, quebrada, 1 tacho, diversas mesas, 2 pares de jarros, 3 ditos de figuras, 1 candieiro a gaz, diversas madeiras e uma porção de telhas

Pelo agente Martins
A's 11 horas do dia acima.

LEILAÕ

DE

metade do sobrado da rua da Imperatriz n. 41, casa de esquina, de 5 portas de frente, edifisada em chãos proprios

HOJE
ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Joaquim José Baptista e sua mulher, de conformidade com o alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, levará a leilão metade do sobrado da rua da Imperatriz n. 41, isto ás 11 horas do dia acima dito; em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DA

barcaça *Rosa Cruz*, armada e apparelhada, a qual pega 4,000 arrobas

HOJE
A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto, levará a leilão, precedida a competente autorisação, a barcaça denominada *Rosa Cruz*, tal qual se acha em frente do caes do Ramos, onde pode desde já ser examinada pelos pretendentes. Sendo que dita barcaça torna-se recommendada por estar preparada e prompta para navegar.

O leilão será effectuado no escriptorio do mencionado agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Remigio

Leilaõ

DE

diversas miudezas, collarinhos de linho, gravatinhas de seda, casaveques de casimira enfeitados, laços de seda, cintos de dito para senhoras, pentes, bicos e rendas de crochet, botões de seda para vestidos; tranças com vidrilhos, adereços pretos, brincos de cores, tranças e galões de seda para selleiro e seriguciros, e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Quarta-feira 4 do corrente

O agente Remigio fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos artigos acima declarados para fechar conta: no escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37. 1° andar.

LEILÃO

DE

moveis, objectos de electro plate e outros artigos, e diversos livros de litteratura ingleza

Quarta-feira 4 do corrente
ás 11 horas

Em o sobrado da rua da Aurora, em Santo Amaro das Salinas, junto a fundição do Starr

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis, objectos de electro-plate, e mais artigos como abaixo se mencionam

A SABER:

Sala de visita.

Um sofá de jacarandá.
Quatro consolos, com tampo de pedra.
Duas mesas de jacarandá.
Doze cadeiras de jacarandá.
Duas mesas para jogar.
Diversos vasos para flores.

Saléta.

Um guarda-louça grande.
Um armario de amarello
Um dito de cedro.
Duas mesas redondas.
Uma dita, com tampo de marmore.

Quarto de dormir.

Uma cama de ferro grande.
Duas commodas de jacarandá.
Um guarda-roupa de amarello.
Um lavatorio de amarello.
Uma cama de ferro para casal.
Uma dita de dito para solteiro.
Um guarda-roupa de amarello.
Um dito de mogno, com espelho.
Duas mesas, com tampo de marmore.
Um toucador.
Diversas cadeiras.

Segunda sala.

Duas commodas de em vellio.
Uma mesa de dito.
Dous pares de escarradeiras de electro-plate.
Louça e vidros.

Sala de jantar.

Uma mesa de jantar.
Doze cadeiras de jacarandá.
Duas ditas de braços.
Um sofá de jacarandá.
Uma mesa grande de dobrar.
Uma dita para costura.
Um apparelho para chá, de electro plate.
Jarros para flores, de electro-plate.
Ricas bandeijas de dito.
Pegadores e martello para gelo, de dito.
Copos para gelar, de dito.
Fructeiras de dito.
Galheteiros de dito.

E outros muitos artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes, no dia do leilão,

LEILÃO

DE

MOVEIS

Quarta-feira 4 do corrente
ás 11 horas em ponto.
No armazem da rua do Imperador n. 48.

Sendo: 1 mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com tampo de pedra, 1 dita de amarello, guarda-louça, guarda vestidos, aparadores, mesas elasticas, camas francezas, marquezões, marquezas, sofás, mesas redondas, consolos, cadeiras avulsas, cadeiras de balanço, berços, lavatorios, banquinhas, carteiras, relogios, e outros moveis que serão vendidos ao correr do martello.

Agente Pestana

leilão

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita no Pateo do Terço n. 30

Quarta feira 4 do corrente
A's 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita no Pateo do Terço n. 30.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

DA

armação envidraçada e envernisada, chapéos de todas as qualidades, e mais utensilios da loja de chapéos sita á rua de Marcilio Dias n. 60

QUINTA FEIRA 5 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, chapéos e mais utensilios da loja de chapéos sita á rua Direita n. 60.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Feira Semanal

DE

1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, guarda vestidos, guarda louças, carteiras para escriptorio, camas francezas, aparadores, fiteiros, 1 faqueiro de metal, santuarios, candieiros a gaz, mesas para jantar, 1 lote de vidraças, frente de uma armação, commodas de jacarandá e de outras madeiras, relogios de parede e de cima de mesa, 1 machina a vapor, de força de 3 cavallos, chapéos para homem e senhora, 2 cofres de ferro, 1 rica cama, gosto antigo, muitos trastes avulsos, entre elles, sofás, cadeiras de balanço, consolos, marquezões, marquezas, cabides, lavatorios, mesas redondas, cadeiras de guarnição, etc., etc., quinquilharias, miudezas, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato

Quinta-feira 5 do corrente
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16 — Rua do Imperador — 16
Armazem do Olympio

LEILÃO

DE

uma casa terrea n. 24, da rua do Socego, e um terreno contiguo, todo murado

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, de uma casa terrea n. 24, da rua do Socego, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e um terreno contiguo, com 38 palmos de frente, 152 de fundo, todo murado, e cacimba, tendo o terreno 64 palmos de largura no fundo.

No armazem da rua do Imperador n. 16
A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

QUARTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

No terceiro andar do sobrado n. 30, na praça do Conde d'Eu

A SABER:

Um excellente piano de transposição, 1 mobilia de mogno, com 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos, com pedra, 1 espelho grande, com moldura dourada, de jacarandá, 1 importante guarda-vestidos, de mogno, 1 cama franceza de dito e 1 toilette de jacarandá.

Um bom guarda-louça, de amarello, 2 mesas elasticas, 24 cadeiras de junco e 1 sofá de dito, 1 dito de amarello, 12 cadeiras de mogno, 12 ditas de fala, 1 aparador de columna, 1 mobilia de junco para casa de jantar, 1 toilette, com espelho, 1 guarda-vestidos de amarello, com espelho, 1 cama franceza, para casal, de amarello, 1 guarda-roupa de ...

... para casamento, é uma dita, muito bem, e um grande ... existente no terceiro andar do sobrado n. 30, da praça do Conde d'Eu, os quaes se acham muito bem conservados.

Principiará ás 11 horas do dia acima.

Variado

LEILÃO

A 6 DO CORRENTE

no 1° e 2° andares, á rua da Madre de Deus n. 38, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

O agente Dias

autorisado pelos fiscaes da liquidação da casa commercial de J. Ramos & Machado, levará a leilão no dia indicado,

ás 10 horas da manhã.

Grande variedade de moveis, algumas fazendas, chapéos, miudezas, e armação de pinho, etc, balcão proprios para armazem.

Citam-se os seguintes moveis:

Lavatorios, bidets, cadeiras inodoras, orbides para toalhas, costureiras, mobilias para gabinetes, ditas para salão, cadeiras para diversos misteres, etc., etc., etc.

Tambem se venderão por uma relação as dividas activas da mesma liquidação.

Em continuação vender-se-ha por conta e risco de quem pertencer, uma grande porção de perfumarias dos afamados fabricantes J. Gosnell & C.

As 10 horas da manhã, do dia 6 do corrente.

AVISOS DIVERSOS

EMPREZA
DE
CARROS DE ALUGUEL
Rua de Santo Amaro n. 1

Confronte a estação dos trilhos urbanos do Caxangá

Antonio Domingos Pinto, proprietario deste muito acreditado estabelecimento, resolveu do dia 1° de agosto em diante apresentar ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente a seus freguezes, uma tabella para os alugueis de carros, fazendo desta fórma um grande melhoramento de que se resentia esta capital, e que se acha estabelecido em todas as capitaes da Europa e côrte do Rio de Janeiro, esperando desta fórma a concurrencia dos mesmos seus freguezes.

Este estabelecimento tem as melhores victorias, caleches, etc., e bem assim muito bonita cavallaria.

TABELLA

Carros para viagens dentro dos limites da cidade, (ponte do Chora-Menino, ponte do Manguinho, largo de Santo Amaro, 2° chafariz da rua Imperial e Fora de Porta-) *primeira hora*	4$000
As que se seguirem	1$000
Carros para fora da cidade até os lugares Chacon, Sobrado-Grande, Estrada dos Remedios, largo de Afogados, ponte da Tacaruna, Encruzilhada de Belem e Igreja dos Afflictos, *primeira hora*	5$000
As que se seguirem	1$000
Carros para os lugares Apipucos, Monteiro, Olinda, Barreira do Giquiá, Caxangá, Torre e Afflictos, *primeira hora*	6$000
As que se seguirem	2$000
Carros para bailes, theatros e dentro da cidade, ida e volta	8$000
Fora da cidade, idem	10$000
Todos estes carros alugados com dous criados pagarão, alem do tempo, mais	3$000
Carros para casamentos, baptisados, ou outras solemnidades, deverão ser ajustados conforme o luxo.	
Caleches com dous criados, alugados por mez, ficando a disposição do alugador	200$000
Victorias ou carros abertos nas mesmas condições	150$000
Os carros alugados por mez com um criado terão o abatimento de	20$000

Os carros alugados depois de meia noite terão um augmento de 30 0/0.

Todos os freguezes, cujas contas excederem de 100$ mensaes, terão um abatimento de 10 0/0.

Previne-se que a hora começada considera-se vencida.

Alem da tabella se fará ajuste previo para qualquer lugar, a vontade do alugador.

Na occasião em que os senhores alugadores tiverem de servir-se do carro, lhes será apresentado um bilhete para que nelle seja marcado o começo da viagem e depois de o largar tornarão a marcar a hora da sahida afim de que se evite a menor duvida, começando a correr o tempo logo em seguida a hora marcada, pelo que devem os mesmos senhores fazer o pedido a hora certa; mas se por qualquer circumstancia o carro chegar depois, começará a correr o tempo dahi em diante.

Para maior commodidade dos senhores alugadores se tomarão nota dos carros que quizerem, nos seguintes lugares: no estabelecimento á rua de Santo Amaro n. 1; rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos; rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Alugam-se tambem carros para qualquer lugar do mato, mediante modico preço.

— O abaixo assignado, proprietario do estabelecimento de carros de aluguel á rua de Santo Amaro n. 1, lendo hoje no *Diario*, um artigo analysando a tabella dos preços de carros por hora, que resolveu estabelecer do 1° de agosto em diante, a qual foi publicada com alguns erros typographicos, vem responder aos *alugadores de carros*, não porque queira a menor discussão com os *mesmos* mas simplesmente para mostrar ao publico a má fé ou crassa ignorancia de quem quer que foi o *analysador*.

Dizem os *alugadores de carros* que « tendo eu estabelecido o preço de 4$000 pela primeira hora e 2$000 pelas seguintes, dentro dos limites da cidade, o freguez servindo-se do carro 3 horas termo medio de uma visita teria de pagar .... 10$. »

Ora, senhores *alugadores de carros*, quem foi que lhes ensinou taboada, que conta fazem Vs. Mcs. para dar 10$ tres horas, em vez de 8$?

Dizem mais que « os carros para fóra da cidade alugados por 5$ a primeira hora e 2$ as seguintes, em duas horas terá o freguez de pagar 9$. »

Outra falsidade, outra ignorancia.

E' claro que gastando o freguez na viagem 2 horas teria de pagar 7$.

E assim vão com a tal analyse mostrando somente o despeito de que estão possuidos, pois se acham má a tabella, nenhum mal lhes poderá fazer visto o publico escolher onde melhor lhe convier.

Nunca precisei (graças a Deus) andar de casa em casa pedindo freguezes nem a commetter indignidades para assim poder trabalhar, a pouca ou muita freguezia que tenho, é simplesmente pela maneira que proclamamos de servir bem aos nossos freguezes.

No *Diario* vai publicado no lugar competente a tabella dos preços tal qual escrevemos.

E' a primeira e ultima resposta que dou aos senhores *alugadores de carros*.

Recife, 29 de julho de 1875.

Antonio Domingos Pinto.

CARROS DE ALUGUEL
Pateo do Paraizo n. 10

Marcolino Augusto da Silva Villar, estabelecido no pateo do Paraizo n. 10, com carros de passeio e um rico coupé para noivado e baptisado, e caleches para casamentos e bailes, está prompto a bem servir ao publico e aos seus freguezes e amigos com pontualidade e asseio, e por preços mui razoaveis; espera, pois, a protecção de todos, pelo que ficará assás reconhecido.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.

Nas outras provincias nos indicados pelas respectivas gazetas.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para o primeiro andar do sobrado n. 73, do largo de Pedro II, outr'ora pateo do Collegio.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

Consultorio medico cirurgico
Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

COSUTRIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Rua do Vigario n. 1
2.° *andar.*

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1° andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Pedro Routier & C.
Cabelleireiro

acabam de receber um grande sortimento de gomos de cabellos, bem como, branco, grisalho preto, castanho, etc., todas as côres imaginaveis: na rua do Marques de Olinda n. 51, 1° andar.

Aluga-se

a casa da rua Augusta, hoje Coronel Suassuna, n. 238: rua Duque de Caxias n. 37, 1.° andar.

Agencia de empregados.

Amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, livres e escravas; trabalhadores, criados copeiros e feitores; tem sempre todos afiançados; a commissão mais barata do que em outra qualquer parte: venham ver a realidade, á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2° andar.

Joanna Emilia Leite.

Francisco José Leite, sua mulher e filhos, na maior consternação pelo fallecimento de sua extremosa irmã, cunhada e tia Joanna Emilia Leite, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar o seu cadaver á sua ultima morada no cemiterio publico, e possuidos do mais profundo sentimento, rogam-lhes (assim como, as pessoas amigas da finada) dignem-se assistir ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do quinta-feira 5 do corrente, setimo do seu dolor so fallecimento, protestando-lhes sua eterna gratidão por tão caridosos actos de verdadeira religião.

E. A. Delouche.

4 — Rua do Marquez de Olinda — 2
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetos,

70:000

70:000.

Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Singer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 130$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERSAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allerções, vicioss do sangue, virus, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidades*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS de Dr Chable, cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito; basta ao doente uma colher cheia deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

Saint Raphael
Vinho tonico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Offerece-se, para um emprego compativel com suas habilitações, um moço, que falla e escreve diversas linguas, e tendo conhecimentos de escripturação mercantil: nesta typographia.

— Precisa-se na rua da Aurora n. 39, 1º andar, de uma ama para andar com uma criança de dous annos; paga-se bem.

— Uma viuva offerece-se para reger a casa de um homem ou senhora viuvos ou solteiros: na rua dos Ossos n. 5.

— UM ESTRANGEIRO, que falla o francez, allemão, inglez e hespanhol deseja empregar-se como copeiro em hotel, ou como criado em casa particular: nesta typographia se dirá.

— Precisa-se á rua da Aurora n. 39, 1.º andar, de uma ama para andar com uma criança de dous annos; paga-se bem.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que não se responsabilisa por objecto algum, comprado em seu nome. Recife, 1º de agosto de 1875 — João Baptista Telles.

— O agente Remigio mudou o seu escriptorio do 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 34, para o 1º andar n. 37 na mesma rua.

— No engenho da Sapucaia, de Beberibe, precisa-se de um mestre de assucar.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Espinho da comarca de Palmares, distante sete legoas da estação de Una: os pretendentes poderão entender-se com o proprietario, no mesmo engenho, ou com o capitão José Bezerra, morador no engenho Mon e Pio, da referida comarca.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para leccionar portuguez, arithmetica, francez e piano, em casa particular, a cinco meninas: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 10, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C.

— Na Passagem, travessa de Paysandú n. 1, ha uma boa escrava para alugar, que sabe cozinhar, comprar, e engomma alguma cousa. Na mesma casa se precisa de pretas para vender bolos, pagando-se 100 rs por pataca.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua Vidal de Negreiros n. 61.

— Continúa a estar fugido, do engenho California, em Sertuhaém, desde o dia 5 de junho, o escravo Vicente, mulato, de pouco mais de 40 annos de idade, mediana estatura, muito feio, desdentado com as pernas e pés muito inchados de erysipela, uma rotura na barriga, que forma um caroço não pequeno, e trabalha de pedreiro; tem sido preso por duas vezes nesta praça, e fugido do poder de quem o prendeu; suppõe-se por ahi estar asylado por uma tia que existe, moradoura na rua do Bom Jesus das Crioulas, de nome Balbina: quem o apprehender, poderá trazel-o ao engenho acima, que será bem recompensado.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme; assim como um moleque: á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

— Precisa-se de um caixeiro: na padaria da rua da Guia n. 54.

— Aluga-se uma boa escrava para o serviço de casa e rua: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua nova de Santa Rita n. 13, com accommodações para familia: a tratar no armazem.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7: a tratar na taverna.

— Aluga-se tres casas, uma na rua do Fogo n. 31, uma dita na rua da Roda n. 19, uma dita na rua dos Prazeres, na Boa-Vista n. 15: a tratar na travessa Duque de Caxias n. 3.

— Aluga-se um grande sitio com boa casa, situado no principio da estrada da Torre: na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se barato umas meias-aguas, novas na travessa das Barreiras (Becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25.

— Aluga-se as casas ns. 47 e 49 da rua de S. João, assim como a de n. 7, na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas: nesta mesma rua, casa n. 153, no 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta para o serviço de casa de tres pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 10, 1º andar.

Ama Ha uma escrava para alugar: na rua Direita n. 25, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta para todo serviço de casa de familia: na rua Imperial n. 177.

AMA Quem precisar de uma ama de leite sem filho, com poucos dias de parida, dirija-se á rua Direita n. 121, á tratar.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1114 com 4:000$000, um meio n. 219 com 2:000$000, dous quintos n. 612 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (155ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 32ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (156ª), que se extrahirá na quarta feira, 4 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde alem das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promete muito esmerar-se delo bom desempenho de seu magisterio.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Verdadeiros GRÃOS DE SAÚDE do doutor FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIÈRE, o letreiro feito em 4 Cores. — Noticia. — Paris, pharmᵉ Leroy, Pernambuco, A. Regord.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR!!

THOMAS J. TASKER SR.

MORRIS, TASKER & CO.

Fundição de Ferro "PASCAL" Philadelphia.
Fundição de Ferro "TASKER" New Castle, Del.
Escriptorios e Depositos em
Philadelphia, New York e Boston.

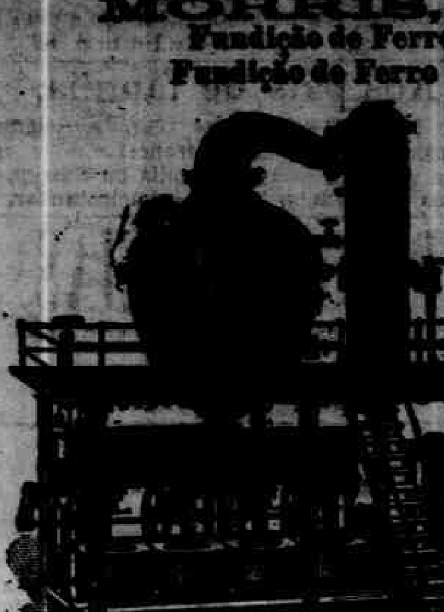

FABRICANTES DE

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanisados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo. —Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvulas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparatos melhorados para o gaz de carvão, etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro Patenteados cobertos com borracha vulcanisada.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos!! Preços reduzidos.

75$000 90$000 110$000

75,000 RS. 75,000 RS.

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Utmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

FUNDIÇÃO GERAL
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bondes
OU
No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 2 guindastes

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado taches de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

AGENCIA TELEGRAPHICA
HAVAS-REUTER
ESCRIPTORIO 17 — RUA DO COMMERCIO — 17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES
EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE. — As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$500
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canada	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	India	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$50	6$400
Dinamarca	13$000	3$400	Japão	13$500	7$000
Noruega	13$000	3$400	Australia	21$[illegible]0	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes
(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão havel-as mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado mesmo preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS REUTER. O director da agencia em Pernambuco
P. Pitron.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cᵉ e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa. *Legrand*

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS
PARIS, 207, *rue Saint-Honoré*, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr. O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua flexibilidade e brandura.

CRÊME-ORIZA — *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.* | ORIZA-LACTEO — *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND E POMMADA COM BALSAMO DE CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dʳ Chomel para aceiar a cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes cabelleireiros e perfumistas de França e do *Brazil*.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1.ª CLASSE

AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *Pilulas de Vallet,* produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acçaõ.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dʳ Cabaret »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, havião cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice: pelle côr de terra, olhos embaçados, etc.ª Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dʳ Regnault. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et Cᵉ; receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sʳ. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dʳ Bellevue. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente *Perfume Inextinguivel* e universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de destincção, e no banho. Considera-se como um perfume sem rival no mundo, no quarto do doente purifica e ar, e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se:
Em *Pernambuco*, HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio. 2

A
VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE
POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente **INVISIVEL,** dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.
Deposito em *Pernambuco*. A. REGORD.

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABÉLONYE

PHARMACEUTICO DE PRIMEIRA CLASSE EM PARIZ
99, rue d'Aboukir.

Nos casos de **BLENORRHAGIAS URETROSAS** ou **GONORRHEAS**, e mesmo **LEUCORRHEAS**, 150 confeitos de Cubebina de Labélonye, tomando-se em 10 ou 12 dias, sufficientes são para uma cura radical (extracto de relatorio feito no *Gazeta dos Hospitaes* em 14 de outubro de 1857 pelo Dr Debuelles, medico dos venereos no Val-de-Grâce em Paris), dissolvem-se facilmente no estomago sem enjoo nem fadiga, e são muito faceis de tomar.

Deposito geral em Paris: **LABÉLONYE e Cᵉ**, 99, rue d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

XAROPE E GRAGEAS DE DESPINOY

Os Confeitos e o Xarope de **DESPINOY**, preparados com os principios extrahidos directamente do figado de bacalhau, são os succedaneos naturaes do oleo, cujo sabor repugnante muitas vezes não podem supportar os doentes.

Um relatorio apresentado á Academia de Medicina de *Pariz*, depois de dezoito mezes de experiencia nos hospitaes de São Luiz e Santa Eugenia, por uma commissão composta dos SS. Bouillaud, Poggiale e Devergie, relator, fez constar a efficacia das preparações de **DESPINOY** na *tisica*, nas *escrofulas*, no *rachitismo*, na *chlorosis*, nas *inflammações chronicas dos bronchios*, na *debilidade* que acompanha as longas convalescenças.

Deposito geral em Paris: **LABÉLONYE e Cᵉ**, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

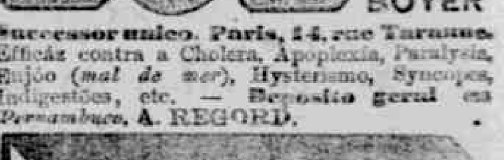

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS BOYER

Successor unico. Paris, 14, rue Taranne. Efficáz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — **Deposito geral em** *Pernambuco*, A. REGORD.

NENHUMA
MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a **Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.**

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua **poderosa efficacia** contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Pariz;

2º Na **approvação** dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma **superioridade** incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos **chymicos** da Faculdade de Pariz, os quaes fazem constar **que esta massa não contem opio nem saes de opio** taes como Morphina ou Codeina, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a **Massa de Nafé** á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

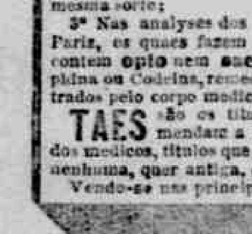

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, tem sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, brota rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgãos vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A [illegible] perigoso o tam perfido nunca se deve [illegible] guarida, e [illegible] é sempre melhor do que [illegible]. Assim, antes [illegible] aparecerem os proprios symptomas [illegible], o uso da SALSAPARRILHA DE AYER [illegible] resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de Santo Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, [illegible], Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, [illegible] nos casos: *Dyspepsia* ou *Indigestões*; *Hy[illegible]*, *Molestias do Coração e do Figado, Epilepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema [illegible] nervoso, acharão seguro allivio usando desta SALSAPARRILHA DE AYER.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas [illegible] seu uso, posto que seja necessario mais dilatado tempo, para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações [illegible] e em geral as molestias das mulheres são tambem aliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, C[illegible]*, *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando [illegible] de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegmaticos, Insomnia* e que são incommodados com apprehensões e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenieate de *Debilidade*, acharão do seu poder restaurador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão da Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 à 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e a	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda; tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. [illegible] andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Animaes furtados.

Em a noite de 22 para 23 deste mez de julho furtaram do engenho Penedo de Cima, da freguezia de S. Lourenço da Matta, dous animaes, sendo um cavallo russo, com as orelhas cortadas, e uma dellas tronchas, ferrado com dous ferros, sendo um em forma de [illegible], com um semi-circulo virado para fóra, em cada um dos braços, e o outro onde se lê as iniciaes A. I. D. unidas; e uma egoa melada, tambem tendo as orelhas cortadas, e ferrada com o mesmo ferro em fórma de cruz, igual ao do cavallo; pede se a quem encontrar ditos animaes, os apprehendam e levem ao referido engenho o que se gratificará bem.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
Avulso	10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição na loja n. 2.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e comprar, e que seja de boa conducta, para casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.° andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de operarios officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeuse, La Mode Illustré, etc. etc., esperam que todos vão a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	3$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepeine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ a	30$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura Tanto dá até que fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871 e depois para janeiro, passou a fevereiro, e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é a novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Guzmão.
Dr. José Felippe de Guzmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cezar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
D. Clelia A. Leite.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com golinha de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

David continúa a estar fugido.

Ausentou se da casa de seu senhor, no dia 7 de março do corrente anno, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, muito regrista, pouca barba, olhos pequenos, bocca funda e sem dentes, pés grossos e apalhetados, fuma cigarro, e inculca-se de forro: pede-se as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo a sua captura, e leva-lo a rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo n. 23, que serão generosamente gratificados.

Professora.

Uma senhora estrangeira, casada, muito habilitada, offerece se para educar algumas meninas em um engenho nesta provincia; ensina lingua portugueza, ingleza, franceza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura: quem quizer utilisar-se de seus serviços deixe carta fechada com endereço a M. G. na typographia deste *Diario*, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do predio n. 59 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Aviso ao publico.

Na rua do Imperador n. 25, aluga-se carros de passeio para acompanhar enterros ao cemiterio, dentro das quatro freguezias a 4$000.

ALUGA-SE

um moleque de idade de 12 a 13 annos, para serviços leves de casa de familia, como sejam: servir mesa, etc., tambem serve para serviço de hotel, a saber: conduzir comida, varrer casa e outros: quem precisar dirija-se á rua da Imperatriz n. 80.

Escrava Theodora

Fugio hontem, 29 do corrente, a escrava Theodora, mulata muito alva, idade 28 annos mais ou menos, gorda, cabellos crespos e curtos, e tem signaes de panno no rosto. Foi comprada ha dous mezes ao Sr. Agostinho, nesta cidade. Gratifica-se a quem a levar á rua do Hospicio n. 32.

Fugio

o escravo Arsenio, crioulo, com 48 annos de idade, baixo, grosso, falla muito grossa, quasi parecendo rouco, e algumas vezes gago, falta de dentes de baixo e de cima, tem bastantes talhos nas costas, de castigos antigos, levou um filho comsigo, de 7 annos de idade, crioulo, costuma andar a noite, é presumivel a fabrica de carvão animal, de Santo Amaro das Salinas desta cidade do Recife: quem o prender, será gratificado.

Boa occasião.

— UM ESTRANGEIRO, com pratica no ensino de primeiras letras e de lingua franceza, desejando retirar-se para o interior da provincia, offerece-se a algum senhor de engenho para ensinar aquellas materias, promettendo todo o zelo e interesse no adiantamento dos discipulos; na rua do Bom Jesus, armazem dos Srs. Duarte Irmãos, na rua direita n. 55 taverna, rua do Barão da Victoria, pharmacia homeopathica, onde podem ser deixados cartas com a inicial Z.

GRANDE QUEIMA

de chapéos de todas as qualidades, para homem, senhoras, meninos e meninas, por menos 50 0/0 do seu valor, é para acabar: na rua do Barão da Victoria n. 38, confronte á igreja da Conceição dos Militares.

Com perfeição.

Na parte posterior do andar terreo do sobrado n. 23 da rua do Barão da Victoria, entrada pela rua de Paulino Camara, lava-se e engomma-se com asseio e promptidão, roupa de homem e de senhora, por commodo preço.

Guilhermina fugio.

Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimaduras nas costas das mãos. Foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro; rogo aos mesmos a captura d'essa escrava, e de á levarem á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: á rua do Capibaribe n. 40.

100$000

Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no resto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu às costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

COPEIRO

Offerece se um rapaz portuguez, com as habilitações necessarias: na rua do Rangel n. 1, taverna.

O bacharel Francisco Brederodes de Andrade, advoga na cidade da Escada, onde tem aberto o seu escriptorio: na rua do Rio n. 36.

Attenção

O abaixo assignado, major do 2º batalhão de infantaria, retirando-se para o Rio de Janeiro, onde vai tratar de sua saude, no primeiro vapor esperado dos portos do norte, faz certo aos respeitaveis habitantes desta provincia, que não deve importancia alguma, e aquelle que se julgar seu credor, apresente suas contas documentadas, na rua da Imperatriz n. 40, primeiro andar, para serem satisfeitas.

Tambem faz certo a alguns dos senhores proprietarios, que tem aceito cartas de fiança do abaixo assignado, que ficam ellas desta data em diante sem effeito.

Recife, 31 de julho de 1875.

Carlos Magno da Silva.

Ao Sr. Romão

encarregado de medição de terrenos do Sr. Gibson em Beberibe precisa-se fallar com urgencia, o que se pede pelo presente visto ignorar-se sua morada: na rua do hospicio n. 32.

Attenção

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja se fallar com urgencia aos seguintes senhores:
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Eliziario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Cajueiro).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José Verget da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

— OFFERECE-SE uma mulher para cozinhar e algum serviço de casa, para casa de homem solteiro ou pequena familia; na rua da União n. 49 andar terreo.

Aluga-se

a casa da esquina da rua do Marquez do Herval n. 96, propria para taverna por já ter armação e alguns generos, que se vendem: a tratar na praça da [illegible] n. [illegible], ate á tarde.

Feitor.

Precisa-se de um feitor [illegible] e para fóra da cidade: trata-se na rua da União n. 67.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano, canto, francez e mais materias, em alguma casa de familia ou collegios: tratar na rua do Pilar [illegible] primeiro andar.

PADRE [illegible]

Os [illegible] são [illegible]

Attenção.

[illegible] mento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem [illegible] quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes; qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde. Têm os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 polegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, pronuncia compassada, conservando-se quando falla, em attitude humilde, tem de idade 30 a 31 annos, pouco mais ou menos, é filho de José Antonio, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande, em Pajeú de Flores, d'onde e referido escravo é natural; ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão generosamente recompensados.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Louça franceza, rua da Cruz — Bartholomeo & C., rua do Rozario — Pedro Maurer & C., rua Nova.

Escravo fugido

Fugio do engenho Beija Flor, na noite de 25 para 26 do corrente mez, o escravo por nome Mafra, pertencente ao abaixo assignado, tendo o dito escravo os signaes seguintes: cabra, com idade de 28 a 30 annos pouco mais ou menos, cabellos carapinhos, todos os dentes na frente, bom corpo, tendo uma cicatriz como de um talho no pé direito, o qual quasi sempre o conserva mais inchado, uma outra cicatriz na ponta da espinheira, como se fosse de uma facada, pouca barba, levou calça de casemira e paletot tambem de casemira côr de café, mesclado, e mais roupa, como bem: coletes e roupas de algodão azul e de listra, e presume-se ter levado uma espingarda meia coronha, apparelhada de ferro: pede-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo e paga-se com generosidade: presume-se ter seguido para os lados de Piancó, ou Pajeú de Flores.

Engenho Beija-Flor, 26 de julho de 1875.

José R. Pontual.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 20), casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous quintos de n. 612, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (155ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 32ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 4 do mez de agosto.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 28 de julho de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e a noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. ..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiano, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Moleque

Precisa-se de um moleque para todo o serviço: na cocheira do Cunha, á rua do Imperador n. 24.

A BOTINA MARAVILHOSA

Rua do Imperador n. 66.

Recebeu pelo vapor inglez *Douro* nova remessa de calçado, como segue:

Botinas Malié para homem, verniz, pellica, cordovão e bezerro.

Ditas de Fortier, pellica com ponteira, de verniz, cordovão, bezerro, e pellica com botões e sem elles.

Ditas de Pollak, garibaldis e inteiriços, com botões e sem elles, bezerro e cordovão.

Ditas de Pollak e Fortier para meninos, de vaqueta de lustre, bezerro e cordovão.

Ditas de pellica (Amelia) para senhora.

Ditas de verniz e seda, idem.

Ditas de verniz e duraque, idem.

Ditas de verniz e pellica, idem.

Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.

Ditas de pellica, douradas, para senhora e meninas.

Sapatos de setim, duraque, chagrin, e pellica preta e dourada, para senhora.

Pharmacia popular

DE

J. Sabino de Lima Pinho.

O proprietario deste estabelecimento offerece seus prestimos aos Srs. medicos e ao publico em geral. Ahi encontra-se sempre os melhores e verdadeiros preparados francezes, americanos, machinas electricas, mamadeiras, fundas, etc. todas as especialidades pharmaceuticas.

Avia-se qualquer receita com promptidão, aceio e modicidade de preços.

69 — Rua da Imperatriz — 71

Pharmacia popular

DE

J. Sabino de Lima Pinho.

Neste estabelecimento ha um completo sortimento de tintas de todas as qualidades e oleo de linhaça por preços mais commodos do que em outra qualquer parte.

69 — Rua da Imperatriz — 71

Xarope peitoral do Dr. Jeofry.

Este xarope unicamente vegetal sendo um dos mais poderosos remedios para a cura completa dos catharros, asthmas, escarros de sangue, coqueluche, insomnias e irritações nervosas, torna se recommendavel ao publico pelo seu admiravel effeito.

Na Pharmacia popular

de

J. Sabino de Lima Pinho, 69 rua da Imperatriz 71

Aluga-se

Na villa do Cabo aluga-se uma casa terrea acabada de construir, com 2 salas, 4 quartos, cozinha e 1 quarto junto á mesma, sita á rua do Visconde de Pelotas, perto do banho e da feira, cuja dá direito ao inquilino a passar na estrada ferro: a tratar com Florentino Cavalcante de Albuquerque, na mesma villa.

Pão de centeio.

Ha nas terças e sextas-feiras: na padaria da rua da Guia n. 54.

ALUGA-SE

o sobrado de um andar e sotão, defronte do mercado publico n. 19, com 5 quartos, 4 salas, quintal e cacimba, caiado e pintado de novo, muito fresco e com boa vista para o mar: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Criado.

Na rua Formosa n. 8, ainda se precisa de um criado que dê fiança de sua conducta, ou de um moleque.

Consultorio homeopatico

DO

Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fóra da capital.

Especialidades. — Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar

(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

COMPRAS.

Compra-se

apolices da companhia de Beberibe e da divida provincial de juros de 7 e 8 por cento: na rua larga do Rosario n. 34, ou na rua Direita n. 32.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, de côr preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

VENDAS.

A 2$000

Botinas pretas, gaspeadas, para senhora, a 2$000: na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Porto & Bastos.

— Vende-se uma cabra, filha do pasto, parida ha 15 dias: a tratar nos Afogados, rua Direita numero 38.

— Vende-se 1,200 kilogrammos de palha de carnauba: a tratar na rua 1º de Março n. 16, 1º andar.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna do largo do Pombal n. 11: a tratar na mesma.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna, sita á rua Imperial n. 45: a tratar na mesma.

— Amaral Nabuco & C. vendem espelhos ovaes, grandes e pequenos, roupa feita para homem e menino, quadros, estampas, aza de mosca, chá verde e preto, charutos, diversos objectos para dar-se presentes, bambolins, fumo caporal e inglez para cachimbo e outros muitos artigos: no Bazar Victoria, rua da Barão da Victoria n. 2.

Esguião de côr para vestidos.

Na loja do Pavão, á rua do Imperador n. [illegible]. Vende-se os mais finos esguiões de linho, sendo todas as côres, [illegible] para vestidos de senhora e para roupas para criança.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar :

Camisas de linho, inglezas e a collarinhos muito finas a 30$000 a duzia.
Ditas de cretone de cores muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lenções com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$800 a vara.
Pannos de casemira de côr para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas, de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, para para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão, francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$100.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1º de Março n. 20 A.

Admirem !!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas ; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 20 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte ; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 dito de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino ; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem : na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um ; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma ; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço do 10$ cada um ; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato : na ex-rua do Crespo n. 25.

CAXANGA'

Vende se por preço commodo uma casa na povoação do Caxangá, tendo 2 salas, 3 quartos e cozinha, em terreno aonde não chega as enchentes do Capibaribe : a tratar á rua dos Pires n. 22.

— Vende-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 16 : a tratar na mesma.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; á ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Vacca e cabras.

Vende-se uma com bezerrinha, dando muito bom leite. Vende se duas cabras, dando tambem optimo leite e proprias para criação de crianças : ver e tratar na rua da União n. 67.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato !
Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.
Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha !
Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Setim Macáo, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.
Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.
Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha !
Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.
Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.
Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.
Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.
Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.
Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.
Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.
Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia ; é pechincha, aproveitem !
Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia !
Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.
Bournaux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.
Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirées, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.
Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$800 o covado.
Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.
Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.
Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.
Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.
Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.
Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.
Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.
Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.
Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.
Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA
Rua Duque de Caxias n. 60 A
BAZAR DAS FAMILIAS
Barateiro dos barateiros.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia : na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

Aos Rvms. padres

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de algodão, de seda, de lata e de lã, pretas e rôxas, fivelas de metal dourado para sapatos, [illegible] perfeitas imagens de marfim do Senhor Crucificado.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura :
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiaumé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Gauliu — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso ; para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Boa acquisição

Vende se a dinheiro á vista, ou permuta-se por predios nesta cidade, um terreno com 500 palmos de largura e 1,800 de fundo, o qual é muito bom para plantação e criação : a tratar com Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade na estrada nova do Cachangá. O referido terreno divide com outro sitio do annunciante, e é no mesmo lugar de sua residencia.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$200 e 1$800 o covado São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto ! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato !
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 2$400 e 4$ a peça ! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara ; sempre custou 3$. E' ou não barato ? E' !
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$ E' barato !
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 610 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia !
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato !
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar ?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia ; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim !
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc. ; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma ; é grande pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Feliz Pereira da Silva

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender de 17$ 20$ o barril, e em latas formato de polvarinho na rua do Vigario n. 8.

Mossoró

Vende-se a barcaça *Mossoró*, muito bem construida, apparelhada de novo, por baratissimo preço : a tratar na rua da Madre de Deus n. 18.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo ; no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

Grande liquidação de fazendas

no

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber :

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240. 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys brancos a 400 rs.
Vende-se organdys brancos, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramantes a 1$600.
Vende-se bramante para lenções a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peças de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$800.
Vende-se lenços brancos, com barra de côres muito finos, a 2$800 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merinó estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 3$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$. 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende-se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500. 3$ e 4$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$, 5$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$600, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o cv
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho ; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem : a entender-se com o Dr. Witruvio.

NOVAMENTE

EM

LIQUIDAÇAO

Em consequencia do grande deposito de

FAZENDAS

A' rua 1º de Março n. 20.

Loja das tres portas

Alpacas de cores lavradas e com palminhas de seda e de boa qualidade a 440 o covado ; são de 1$000.
Popelinas com listra de seda e de diversas qualidades, padrões lindos, com grande variedade, a 70 rs. o covado.
Cretones francezes o melhor que tem vindo ao mercado, gostos muito modernos e lindos, a 440 rs. o covado.
Cobertas todas photographadas e de duas vistas, fazenda muito superior, a 3$ cada uma.
Cobertas de ganga todas forradas, a 3$ e 3$500 uma.
Lençóes de bramante, de um só panno, a 2$000 um.
Lã com listras de seda, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.
Guardanapos para mesa, todos adamascados de linho, muito superiores, a 3$500 a duzia.
Linho da Alçacia, é fazenda de linho com listras todas arrendada, para vestidos, a 400 rs. o covado ; é barato.
Sargelim côr de rosa, proprio para sombra, a 280 rs. o covado.
Riscado irlandez com lindos gostos a 400 rs. o covado.

Cintos a 3$

N. 43—Rua do Queimado—N. 43
(confronte a pracinha.)

E' pechincha.

Cintos prateados chegados no ultimo vapor, ultima moda de Paris a 3$000 cada um ; aproveitem que é barato.

Tudo é pechincha

Na rua do Crespo n. 20.

Aproveitem.

Cobertores de lã, escuros, de uma só côr a 2$.
Sargelim de diversas cores, proprio para forro de vestidos, a 160 rs. o covado.
Casaquinhos de seda pretos, todos enfeitados, bordados com velludo e enfeites de vidrilhos em perfeito estado, a 6$000 cada um, é incrivel, são de 30$000 ; todos compram.
Brim trançado pardo, fino, a 400 rs. o covado ; é pechincha.
Organdy branco com flores de seda, a 300 rs. o covado.
Casemira de cores de algodão de uma só largura, a 5$000 o covado ; é muito barato.
Na rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas, antiga do Guilherme

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo

para tingir

Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, causando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.
Dá se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 1$000.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

— Vende-se um registro proprio para gaz, em perfeito estado, e uma porção de chumbo : na rua do Visconde de Goyanna n. 72.

APROVEITEM

Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20, junto á loja da esquina.

Popelinas de listras e adamascadas e arrendadas, a 500 rs. o covado
Ditas com listras de seda, muito finas, a 700 rs o covado.
Alpacas de cores lavradas, com flores de seda, muito finas, a 440 rs. o covado ; é pechincha, são de 1$ aproveitem.
Lãs com listras de seda, padrões lindos, a 400 rs. o covado ; na antiga loja do Guilherme.
Saias de madapolão, enfeitadas com pregas, a 2$200 uma.
Baptistas de padrões lindos, a 320 rs. o covado.
Cobertas adamascadas de fustão, de cores, com grande variedade nos gostos, a 2$ uma ; é pechincha.
Cobertores de lã, escuros, a 1$800.
Ditos de cores, todos aphotographados, de duas vistas a 3$ um.
Linho de Alsacia para vestidos, padrões lindos, a 360 rs. o covado.
Brim liso pardo, de uma só côr, muito leve, proprio para vestidos, a 320 rs. o covado ; é metade do seu valor.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$ peça.
Camisas de linho, francezas, com collarinho, a 36$000 a duzia ; são de 50$.
Lindo sortimento de grosdenaples pretos, de 1$800, 1$800, 2$, 2$500 e 3$
Gorgorão preto para coletes, a 2$ o covado.
Madapolão francez muito fino, novidade, a 5$ a peça.
Cambraia preta com salpicos brancos, boa fazenda, para acabar, a 120 rs. o covado.
Chitas para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.
Organdys de cores com flores de seda a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira de côr a 5$.
Chales de lã de quadros a 1$800 sr. um.
Algodão largo marca T, avariado, a 3$ e 4$000 a peça.
Madapolão largo, avariado, fino, a 5$ a peça ; tudo com pequeno toque.
Chitas escuras e claras, a 200, 240 e 260 rs. o covado.
Metins escuros e claros e de quadros a 320 rs. o covado.
Irlanda de linho, parda, a 440 rs. o covado. E outras muitas fazendas que estamos queimando a preço barato para acabar : na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, na já muito conhecida e antiga loja do Guilherme.

A 100 RS.

o covado

na antiga loja do Guilherme

rua do Crespo n. 20.

Lãs de listras e de quadros, padrões lindos, miudos e grandes, pelo diminuto preço de 100 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20.
Antiga loja do Guilherme.

Calçados baratos.

LOJA DO ARANTES.

Botinas para senhora, canno alto preto e de cores a	3$000
Ditas para meninas, idem idem	2$000
Ditas de pellica, para senhora a	4$000
Ditas de duraque preto com botões ao lado, a Luiz XV	5$000
Ditas inglezas para homem	6$000

Praça da Independencia ns. 13 e 15.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

LÁZINHAS

á prussiana, a 100 rs. o covado

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.
Junto a loja da esquina da rua do Crespo.
E' PECHINCHA,
Lãzinhas á moda prussiana, padrões muito lindos, proprios para vestidos, a 100 rs. o covado.
Só o n. 43.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho, moida a vapor, diariamente, da 1ª qualidade para cuscús, a 140 rs., da 2ª para cangica e pão de provença a 120 rs., da 3ª para angú, pintos, e passarinhos a 100 rs., da 4ª para mingau a 90 rs. ; tambem se vende em arroba ; na rua do Colovello n. 25, casa de esquina.

Para as Exmas. familias lerem como se vende

fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.
Chitas escuras. de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.
Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.
Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.
Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas. sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.
Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.
Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.
As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS
Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible] palmos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos. pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos. a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado 2$800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta ; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro ; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido : vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.
Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado.
A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençóes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 200 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto á botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1
Tem grande sortimento de camisas francesas, de linho, para 34$ a 36$000 bem como de cretone para [illegible] a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 15$000
Recebemos ultimamente bom sortimento de poupelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs o covado !!!
E' VER PARA CRER
Confronte ao arco do Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Vende-se

[illegible] taverna [illegible] 73, antiga [illegible]

VAPOR...

Vende-se por preço modico um vapor de força de quatro cavallos, optimamente construido por um dos melhores fabricantes inglezes : a tratar no armazem de farinha de trigo ao caes do Apollo n. 8.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se :
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter-verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de Lisbôa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

As melhores machinas do mundo

Elias Howe Junior.

Gomes Leite Irmãos, receberam nova remessa das verdadeiras machinas de Howe, as melhores, as mais simples e mais durativas : receberam tambem de Grower & Baker, Singer Waller, Wilson, que vendem por preços baratos : á rua Nova n. 28.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade* ; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

— Vende-se duas canôas de 1,500 tijolos de alvenaria grossa : na rua Imperial n. 233.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados :
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$800.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa
Genebra e vinho de maçã a 1$200 a garrafa
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$500 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luso Douro, a 2$500 a garrafa.
Fructos grandes com ameixas a 2$800.
[illegible] de milho, verdadeiro, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, [illegible] a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho proprios para homem [illegible] para senhora a 2$000 a duzia, [illegible] que se acabem. E outros muitos generos [illegible] para confortar o estomago [illegible] deixa [illegible] mencionar.
[illegible] DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Vende-se

[illegible] de taverna, [illegible] deposito de vinho [illegible] a vista [illegible] tratar na rua [illegible] bilhetes garantidos.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

PARECER APRESENTADO NA SESSÃO DE 20 DO CORRENTE PELA COMMISSÃO ENCARREGADA DE PROPOR OS MEIOS EFFICAZES DE AUXILIAR A LAVOURA.

(*Continuação*)

« Idem idem do mel, calculando-se 63,000 arrobas a 600 rs., em 37:800$, 3 %...............	1:134$000
« Fretes e despezas do assucar mandado para a cidade e outras despezas imprevistas, calculando-se 210,000 arrobas a 200 rs...............	42:000$000
« 42,000 saccos para o assucar a 500 rs.........	21:000$000
	282:494$000

« E dará o seguinte rendimento provavel:

« Calculando-se sobre a base de 210,000 arrobas de assucar por anno, ao preço de 2$200.........	462:000$000
« 63,000 arrobas de mel ao preço de 600 rs.....	37:800$000
« Producto do calculo....	499:800$000
« Abatendo as despezas conforme o calculo mencionado...............	282:494$000
« Lucro...............	217:306$000

« Sobre um capital de 500:000$000 o rendimento é de 43, 46 %.

« Trabalhando á meia força:

« Dará metade do producto acima............	249:900$000
« Abatendo as despezas reduzidas para..........	165:497$000
« Lucros..............	84:403$000

« Sobre o mesmo capital será o rendimento de 16,88 %.

« Ainda quando todos estes calculos fossem exagerados e as vantagens se reduzissem á metade das apontadas, dever se iam adoptar as fabricas centraes, que representam um progresso para a agricultura e para as rendas do Estado, que augmentarão com o desenvolvimento da producção.

« Mr. Basset, autor da modernissima obra *Guia pratica do fabricante de assucar*, tratando das fabricas de assucar existentes nas fazendas, diz que a loucura das grandes utensilbações, a pesquisa dos processos retumbantes, a influencia da grande caldeiraria tem tido sobre a sorte desses fabricantes agricultores desastroso effeito.

« Para obter maior producção compram machinismos dispendiosos, immobilisando consideraveis capitaes, quando com um pequeno engenho de 200,000 francos, que moeria de 100.000 a 120,000 kilogrammas de beterraba, despendem para obter o mesmo resultado 800,000 francos em pomposas moendas que não venderiam pela sexta parte, caso precisassem desfazer se dellas. Esse emprego de capital representa em juros a perda de um rendimento de 25 a 30 mil francos.

Esses machinismos não produzem, como acontece ás fabricas propriamente industriaes, resultado preconisado; não só porque augmentam o custo da producção, exigindo maior pessoal, e portanto, maior despeza com salarios (e que aggrava com outras parcellas novas o mal da immobilisação dos capitaes), como tambem porque por tão custosos processos não se extrahe da raiz um succo maior de 80 sobre 96, e o producto sahe mesclado de cinzas, na razão de 1 e 1,25 por cento, provindo d'ahi um depreciamento de 5 a 7,5 sobre a totalidade do producto.

« Como corollario destas considerações, Mr. Beset aconselha aos fabricantes agricolas, não a destruirem o material empregado, porque sempre pode ser utilisado o que existe, mas a transformarem seus methodos de maneira a simplifica-los, voltarem francamente aos processos de fabricação nas fazendas, repudiarem a extracção por prensas e a se compenetrarem da doutrina daquelle que devera ser o modelo de todos de Matheus Dombaste, cujos perseverantes esforços tinham já em 1840 levado a industria do fabrico agricola do assucar a um ponto que nunca fôra attingido pelo industrial.

« As commissões reunidas não podem affirmar que estas reflexões baseadas em calculos e observações applicaveis ao assucar de beterraba sejam inteiramente applicaveis ao assucar de canna. O que porem, parece fora de duvida, e resulta da propria exposição do escriptor, a que se referem, é que os machinismos de fabrico das fazendas francezas não constituem uma fabrica central ou *usina* industrial, devidamente organisada.

« Os lavradores, pois, que tiverem meios para immobilisar capitaes em uma fabrica central, tornando-se a um tempo plantadores e fabricantes, lucrarão seguramente mais em preparar os seus productos, em vez de vende-los aos engenhos centraes.

« Ricardo Baston, que de Porto Rico foi em commissão examinar em 1872 as fabricas centraes da Martinica, diz no seu relatorio:

« Pode-se discutir se os engenhos centraes convem aos actuaes possuidores de fazendas; suppõe-se que os grandes fazendeiros possuem bons machinismos; uma fazenda que faz mil caixas de assucar e mais é em si mesmo uma fabrica central, e para se tornar proveitosa deve ser administrada por principios differentes das que fazem algumas centenas de caixas.

« A maior parte dos machinismos das nossas fazendas grandes e bem montadas, com pequenas alterações, darão na moagem das cannas as mesmas quantidades de assucar que dão as fabricas centraes: com difficuldade aquelle que possuisse um tal estabelecimento acharia vantagens em dar suas cannas a moer por uma porcentagem.

Para o plantador de poucos meios, porem, fabricando o seu assucar com desvantagem, alcançando um pobre rendimento e máo assucar de suas cannas, como acontece a muitos, o estabelecimento de um engenho central em sua visinhança, alliviando-o do onus de fazer reparações em seus deficientes machinismos, com os quaes não obtem provavelmente de suas cannas a mesma quantidade de assucar que lhes daria a porcentagem do engenho central: para estes plantadores o estabelecimento do engenho central seria uma felicidade que só lhes traria vantagens.

« Para o possuidor de poucos ou muitos acres de terra uteis sómente como pastos, ou pelas pequenas provisões, que ahi, póde cultivar, o estabelecimento de um engenho central em sua visinhança é ao mesmo tempo o caminho da fortuna que se abre. E se elle e não puder cultivar achará depressa quem lh'o compre ou arrende, augmentando-se assim extraordinariamente o valor das terras. Muitas familias nas ilhas francezas, que possuiam taes terras, considerando-as de pouco ou nenhum valor, de repente viram a apparecer uma grande affluencia para compra-las pelo facto de se estabelecer na visinhança um engenho central.

« Mr. Basset pronuncia-se contra os engenhos centraes. Lamenta que a França deixe ser invadida a sua industria agricola, e principalmente a do assucar, por especuladores estranhos ás mais elementares noções dessa mesma industria. Diz que esses *intrusos* vêm, não dividir, mas tomar a melhor parte de seus interesses e vantagens; que os engenhos centraes para o assucar representam apenas um negocio de dinheiro afim de auferir grandes dividendos, em que a agricultura representa papel passivo e secundario, só para ser explorada.

« Para as operações dessas emprezas os cultivadores não passam de meras machinas de produzir beterrabas, que ficarão encadeados aos emprezarios pelo mais longo periodo possivel.

« Sem conhecimento theorico ou pratico do fabrico um especulador funda um engenho central; a pressão que esta fabrica exerce em um determinado raio afasta a concurrencia; se o agricultor quer produzir beterrabas é forçado a vendê las ao emprezario da fabrica.

« Para recuperar em pouco tempo o capital empregado a empreza mantem a carestia e o alto preço do genero, exercendo sobre o mercado assucareiro toda a especie de manobras.

« Os agricultores comprehenderão afinal que entregaram á fabrica, por preço irrisorio, a materia prima, que elles proprios podiam com vantagem tansformar, abandonando assim as fabricas que, á mingua de recursos, se não poderam sustentar.

« E com effeito, os engenhos centraes não podem trabalhar proficuamente se não lhes fornecerem sufficiente materia saccharifera, se não contarem com certos negocios concluidos, ou em via de conclusão, com a renovação dos contratos celebrados e com a boa vontade dos productores.

« Accrescenta Mr. Basset que os engenhos centraes não poderam lutar com o fabrico do assucar nas proprias fazendas, pois neste caso as despezas serão reduzidas ao minimo e os gastos de producção hão de ser tão modicos, que os refinadores comprarão o genero pelo preço do das fabricas industriaes.

« Termina dizendo que os engenhos centraes irritam o productor por meio de manejos deshonestos e desarrazoadas exigencias; que hoje o preço da beterraba é muito mais [illegible] resultando que [illegible] para as grandes [illegible] hoje mais caro; que os beneficios, que dessa venda aufere o cultivador, não o [illegible] continuar a vendê-la, e que a [illegible] verdadeira ancora de salvação para as emprezas industriaes é associar os productores ás suas operações para com elles dividir os lucros.

« Respondendo a estas observações dirão as commissões reunidas que tudo quanto se diz ácerca do preço do beterraba lhes parece sem applicação á lavoura da canna; que, embora as emprezas industriaes dos engenhos de assucar tenham caracter e fim mercantil, não deixam de prestar grande auxilio á média e pequena cultura; que o lucro da fabrica não exclue o lucro do productor, nem é elle incompativel; que a perfeição nos productos das fabricas centraes, fundadas em algumas das ex-colonias da America, principalmente na Martinica e em Guadalupe, e o alto preço que esses productos obtem no mercado, provam que os fabricantes são versados na sciencia do fabrico; que os contratos celebrados entre os fabricantes e os fazendeiros resalvarão, com estipulação de preço, estes de qualquer manejo doloso daquelles; que ainda mesmo que alguma agiotagem ou manobra seja empregada pelos fabricantes para crear uma especie de monopolio (abuso aliás impossivel de evitar quando se trata de emprezas industriaes), será isso insignificante mal em face das vantagens resultantes do estabelecimento dos engenhos centraes; finalmente que nem todos os productores estão no caso de fabricar vantajosamente o producto, pois (como diz o citado R. Borton) os pequenos fazendeiros acham invariavelmente mais conforme a seus interesses venderem suas cannas e deixarem de ser fabricantes de assucar, podendo os que tiverem dinheirro tornarem-se accionistas da empreza, aufrindo assim os lucros de dupla especulação.

« Ha inconvenientes em serem as fabricas estabelecidas pelos plantadores. Surge sempre a falta de uniformidade no plano, as difficuldades em se combinarem sobre o local mais conveniente, e que possa attender a todos os interesses; sobre as cotas nas despezas e nos lucros. Uma empeza propriamente industrial escolherá, com animo desprevinido e sem parcialidade, o local mais central combinando-se melhor sobre as vantagens commerciaes.

« As fabricas centraes da Martinica foram estabelecidas por pessoas de reputação firmada e posição elevada na colonia; os estatutos desses estabelecimentos dão garantia do bom resultado das emprezas

« No estado actual de retracção, por desconfiança dos capitaes que não estão immobilisados no Brasil, é difficil obter sem a protecção dos poderes do estado meios pecuniarios para creação de engenhos centraes. E, no entanto, elles serão podesoso e efficaz auxilio para elevar do abatimento a producção assucareira, ameaçada de extincção por falta de methodos aperfeiçoados para o fabrico.

« Venha, pois, o estado amparar a nossa principal fonte de receita; conceda garantia de juros de 7 %, aos capitaes que se empregarem nas fabricas centraes, podendo ser estabelecida uma até tres fabricas em cada provincia productoras de assucar

« Sem essa tutellar intervenção vernos-hemos privados desse remedio, que ás commissões reunidas se antolha salvador para os males da industria saccharina.

« O governador da ilha de Santa Lucia, visinha da Martinica, conseguio fazer passar por unanimidade na legislatura respectiva uma proposta garantindo 6 %, por cinco annos sobre o capital de £ 100,000 á companhia que levantasse a primeira fabrica central, entrando o governo inglez para a empreza, nas mesmas condições dos demais accionistas, com o capital de £ 25,000. Acha-se já organisada em Londres uma companhia para esse fim.

« As commissões não aconselham que o governo entre como accionista nessa especulação industrial; julgam porém; essencial que conceda, como condição principal da incorporação das emprezas de engenhos centraes, a garantia de juro. De outra forma a idéa ficará letra morta e não poderá ser convertida em realidade.

« Em algumas provincias do imperio ha contratos celebrados para creação de engenhos centraes, mediante garantia de juros, concedida pelas assembléas provinciaes; não consta, porém, que se tenha levado a effeito idéa de tanto alcance, para o futuro de nossa decadente industria assucareira. Acreditam as commissões que a garantia do governo geral inspirará mais confiança e facilitará o levantamento de capitaes.

« Para que os engenhos centraes prestem verdadeiro serviço á lavoura, o governo só concederá garantia de juros ás emprezas ou pessoas que se propozerem funda-los nos lugares que derem uma producção capaz de alimenta-los; cuja lavoura fôr servida por machinas aperfeiçoadas que os obriguem a introduzir immigrantes e distribuir lhes terras, a titulo de venda, aforamento, ou arrendamento e outras condições que assegurem duração e prosperidade aos ditos engenhos.

« Os outros ramos da lavoura nacional, como o algodão, cujo preço não póde lutar com o do similar estrangeiro, por falta de conveniente acondicionamento, embalagem e difficuldade de transporte e outras causas; o café e o fumo, que estão actualmente em condições interiores de producção, hão de obter algo de valor, melhor dos em sua manipulação pelo principio da centralisação agricola, dotada de machinismos aperfeiçoados e dirigidos por individuos instruidos em agronomia; desenvolvida a viação maritima, fluvial e terrestre, e encaminhada a torrente de immigração espontanea, graças ao campo de actividade, que lhe offerecer o trabalho livre, intelligente e bem remunerado.

« E todas estas vantagens, que serão fructo da acção lenta do tempo, não poderá o lavrador conseguir sem capitaes obtidos por emprestimo a juro modico e a longos prazos com amortisação gradual.

« Entram, pois, as commissões na explanação do ultimo topico, isto é:

FALTA DE CAPITAES.

« Consta do inquerito official que a lavoura está empenhada em alguns provincias, lutando com difficuldades de solver seu debito, e em outras inteiramente destituida de recursos para tentar qualquer melhoramento

« Não tendo a seu alcance banco de credito territorial, e encontrando limitado auxilio nos commerciaes, obtem dinheiro de particulares, que só emprestam sem hypotheca e á vista de letras abonadas as mais das vezes por duas firmas.

« Por isso disse a commissão da Parahyba que do registro das hypothecas não se póde conhecer com exactidão a divida da lavoura, e que ficaria illudido quem o consultasse no intuito de conhecer os compromissos dos nossos lavradores.

« Os emprestimos particulares são feitos por letras ou contas correntes, com juros reciprocos, preferindo-se as letras porque não immobilisam capitaes que podem ser fornecidos pelos bancos por meio de endossos das mesmas letras.

« As contas correntes são usadas entre o lavrador e seu correspondente nos mercados ou portos de embarque, e póde ser prejudicial ao primeiro se o adiantamento fôr feito em troco de recibo de posito.

« A taxa do juro é, n'algumas provincias, de 7 a 12 %; em outras de 18 a 24 %, e até em certos casos de 48 e 72 %.

« Os prazos são curtos, de um anno ao mais, o que impossibilita a amortisação.

« Para destruir os empecilhos da falta de capitaes, alto juro e condições onerosos do emprestimo, lembrou a commissão central da Bahia a fundação de bancos, que façam emprestimos á lavoura a prazos longos e juro modico, dando o lavrador em garantia a sua propriedade.

« Constitua-se, disse ella, uma associação com o fim exclusivo de fazer emprestimos á lavoura, por prazos até 40 annos, a juro de 6 %; dê lhe o estado o direito de emittir até o duplo do capital que não será menor de 6,000:000$, podendo ser elevado a 10,000:000$, tenha a emissão curso forçado na circumscripção do banco, ajunte-lhe a faculdade privilegiada de emittir letras hypothecarias, e os capitaes desta e de outras provincias e mesmo do estrangeiro procurarão emprego nas acções do banco... »

« Poder-se-hia impôr ao estabelecimento o dever de recolher sua emissão á proporção que fosse achando emprego para as letras hypothecarias.

« Entre outros favores lembrou a commissão o deposito no banco dos dinheiros de orphãos e ausentes, mediante o juro de 5 %, e o das caixas economicas.

« O inspector da alfandega da Bahia, disse que a creação de um estabelecimento de credito real daria grande incremento á nossa producção agricola, facilitando a acquisição de capitaes a juro moderado, com espaçadas amortisações; *porém será difficil e tardia a circulação das letras hypothecarias no estado de atrazo em que se acha a lavoura, parecendo lhe que os favores que esta reclama não se devem fazer esperar.*

« Pelo estabelecimento de bancos de credito territorial opinaram com a da Bahia as provincias das Alagôas, Rio Grande do Norte e Parahyba, e pelo de bancos agricolas S. Paulo, Minas, Espirito-Santo e Paraná.

« Em muitas provincias faltam absolutamente capitaes para fundação de bancos. Na do Espirito Santo, por exemplo, foi autorisada pelo governo a creação de uma companhia bancaria, sem que se conseguisse passar as acções.

« Para proporcionar, portanto á lavoura os capitaes que se mostram timidos e desconfiados, e convidal-os a se prestarem á fundação de nossa principal fonte de renda, é necessario a intervenção e o auxilio directo dos poderes publicos.

« O credito territorial nasceu, bem como o agricola, na Allemanha, sob a protecção e auspicios do estado. A primeira instituição desta natureza data de 1770, na Silezia. O rei da Prussia, contribuio para ella com 300,000 escudos ou 1,250,000 francos. Muitas outras associações, animadas do brilhante resultado dessa, estabeleceram se na Pomerania, Baviera, Wutemberg Hanover, Galicia, Meckelembourg, Saxonia e em outros estados, recebendo a maior parte dellas subsidio dos cofres publicos.

« Depois de effectuada a reforma hypothecaria em França, Mr. Wolowski fez conhecer e dispoz se a realisar alli a theoria do credito territorial.

« Com effeito, o decreto de 10 de dezembro de 1852 fundou o *credito territorial de França*, dotando-o com o subsidio de 10,000,000 fr.

« O credito agricola, que é naquelle paiz um annexo do credito territorial, tendo porém capital proprio, e estatutos differentes recebeu a sua organisação pela lei de 28 de julho de 1860, o estado obrigou-se a auxilial-o com um subsidio de 400,000 francos annuaes no *maximum* no caso em que os beneficios não bastassem neste periodo para cobrir: 1°, as despezas de administração; 2°, os juros pela taxa de 4 % do capital social entrado.

« Na Russia, parte do capital do credito agricola á fornecida pelo estado.

« Levantam-se, porém, no Brasil opiniões adversas aos favores pecuniarios prestados pelo estado para auxiliar a fundação de bancos de credito territorial, quer esses favores consistam em subsidio, quer em privilegios, quer em garantia de juros.

« Esses favores (diz-se) são sempre á custa de *todos*, para beneficiar *alguns* dos membros da sociedade; a administração ha de ser, por força, illudida e tornar-se parcial na administração dos dinheiros publicos toda a vez que se encarregar do meio de negocios, que devem ser entregues á iniciativa e responsabilidade individuaes.

« O estado terá de contrahir emprestimos de que pagará juros, para emprestal-os sem juros ás sociedades ou bancos, e o sacrificio, traduzido em novos impostos, pesaria sobre a propria lavoura, da qual se tiraria com uma das mãos para dar com a outra. Isto nos levaria ao socialismo!

« Este argumento não parece procedente.

« Adoptada semelhante opinião, ficaria condemnado todo e qualquer subsidio dado pelos cofres publicos em favor das estradas de ferro, navegação a vapor, colonisação e todos os ramos de melhoramento e serviço publico. Seriam tambem recursos esses tirados da lavoura e da industria com uma das mãos para se lhes entregar com a outra, e o que e mais (no conceito dos adversarios dos subsidios), tirados de todos os que precisam para se dar a alguns que não precisam.

« Demais, a somma desse subsidio é levantada não só da lavoura como de todas as fontes de receita publica para ser applicada em beneficio da agricultura, que della precisa urgentemente; a cada contribuinte de todas as classes toca apenas uma diminuta parcella, que aproveita a uma só classe.

Não é exacto que o favor assim dado á agricultura fique logo annullado com aggravação ou nova creação de impostos; ao contrario, trata se de diminuir as imposições que oneram á producção O emprestimo contrahido pelo estado para obter capitaes, que terão de ser empregados nos bancos de credito real, poderá ser pago mais tarde, quando a lavoura, livre da divida que a onera, graças aos emprestimos que obtiver a juro barato e a longo prazo, tiver augmentado a sua producção. Então a elevação dos actuaes impostos, a creação de outros não lhe serão pesados, e o estado, cuja renda augmentará com os progressos da cultura, se verá largamente compensado dos adiantamentos que houver feito.

« Não é senão para favorecer e dar incremento ás fontes de receita publica que se concedem subsidios ás industrias. Deixar de attender aos gritos da afflicção da lavoura, quando ella está ameaçada de morte, é por certo contribuir para estancar a nossa mais consideravel fonte de receita.

« Auxiliemo-la, embora com algum sacrificio, e ella em breve nos pagará os esforços com larga a remuneradora compensação.

« Em vez, portanto, de constituir idéa socialista, o auxilio pecuniario do estado em favor da lavoura é um recurso licito e indispensavel, o qual tem sido empregado por todas as nações civilisadas, em cujo seio nasceu e vingou o credito territorial.

« Dous alvitres suggerem as commissões, afim de se tornar effectivo o auxilio do estado para creação do credito territorial.

« 1.° Contrahir-se um emprestimo no valor de 50,000:000$ (cujos juros pagará o estado ao mutuante) para emprestal-os sem juros aos bancos do credito real que se propuzerem a fazer emprestimos á lavoura a juro nunca maior de 6 %, e com a amortisação de 2 a 4 %. Os bancos terão capital equivalente ao que fornecer o estado e amortisirão annualmente uma parte do emprestimo contrahido.

« 2° Garantir o juro addicional de 4 %, até o limite desses 50,000:000$ aos bancos que preferirem esse auxilio ao emprestimo sem juros e que proporcionarem á lavoura as alludidas vantagens.

As commissões entendem que o primeiro alvitre é mais directo e mais prompto e efficaz para o levantamento de capitaes no estado actual de contracção do credito nas diversas praças do imperio. Consignam, porém, no respectivo projecto o segundo alvitre, que talvez seja em alguns casos preferivel. O credito territorial, como diz Jousseau, recebe as propostas de emprestimo que lhe fazem os proprietarios; verifica o valor dos bens offerecidos em garantia, realisa os emprestimos e recebe o pagamento por annuidade. Cada annuidade comprehende, além dos juros e despezas de administracção, uma pequena porção do capital, que extingue a divida em certo e determinado tempo.

« D'outro lado, a instituição emitte obrigações, ou letras hypothecarias de valor igual á somma dos emprestimos effectuados. A estes titulos está ligada uma hypotheca sobre o todo dos immoveis pelos mutuarios, em garantia das importancias que lhes foram emprestadas; elles se transmittem ao portador por via de endosso e dão direito a interesses servidos pela propria instituição. O dinheiro adiantado em troca das letras hypothecarias torna a ser coberto, quer pela negociação, quer pelo reembolso, que se realisa cada anno em *pro rata* da reentrada das sommas destinadas á amortisação.

« As principaes disposições relativas ao credito real acham-se definidas na importantissima lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, e explanadas no decreto n. 3 471 de 3 de junho de 1865, que lhe deu regulamento.

« Dispõe essa lei no art. 13 e seus paragraphos que as letras hypothecarias são nominativas e ao portador, transmissiveis por endosso, cujo effeito será sómente o da cessão civel; que o valor dessas letras nunca será inferior a 100$; que os emprestimos hypothecarios nunca podem ir além da metade do valor dos immoveis hypothecados e tres quartos dos immoveis urbanos; que a emissão das letras hypothecarias não poderá exceder a importancia da divida, ainda não amortisada, nem o decuplo do capital social realisado; que os emprestimos hypothecarios são pagaveis por annuidades calculadas, de modo que a amortisação total se realise em dez annos pelo menos, e em trinta no *maximo*; que a annuidade comprehende o juro estipulado, a quota da amortisação e a porcentagem da administração; que os estatutos das sociedades determinarão a circumscripção territorial de cada sociedade, o modo de avaliação da propriedade, a tarifa para o calculo da amortisação e porcentagem da administração; o modo e condição dos pagamentos antecipados; o intervallo entre o pagamento das annuidades e o juro das letras hypothecarias; a constituição do fundo de reserva; os casos de dissolução voluntaria da sociedade e a fórma e condições da liquidação; o modo da emissão e amortisação das letras hypothecarias, e o modo da annullação das letras vencidas, etc.

« A sociedade de credito territorial de França, reconhecendo a impossibilidade de fazer emprestimo só a dinheiro, e que as letras hypothecarias constituiam o caracter essencial e distinctivo de sua instituição, resolveu emittir esses titulos como representativos da propriedade immovel, e para isso foi legalmente autorisada pelos decretos de 25 e 26 de junho de 1856. Só em começo de 1857 começou ella com extrema reserva a emprestar parte em numerario e parte em letras hypothecarias.

« Em 1857 o conde de Germiny ordenou que todos os emprestimos d'ahi em diante fossem feitos em letras hypothecarias.

« A sociedade se encarregou de negociar as obrigações por sua conta, reduzio 1/2 % nas indemnidades devidas pelos reembolsos anticipados O resultado foi brilhante.

« Assim, diz Jousseau, o emprestimo em letras hypothecarias, longe de ser uma causa de naufragio, pode tornar-se para um proprietario, que o houver contratado sem urgente necessidade, e que conservasse os titulos para os negociar em opportuno tempo, um acto de sabia previsão e um precioso recurso.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XX

(Continuação do n. 173)

DAS AVENTURAS QUE NAQUELLA NOITE SUCCEDERAM A POMMEFERRE.

I

Receiava Pommeferre, e não sem motivo, que Petra Piza o tivesse atraiçoado.

Lembrava-se então de certas contradicções de Petra, em que, cheia de confiança não reparara na vespera.

— Ia, portanto, armado com todas as armas para averiguar o que podesse, e proceder d'um modo energico.

Achou a janella fechada, o que não tinha nada de extraordinario, attendendo ao que succedera na noite anterior.

Assobiou, e a casa permaneceu silenciosa.

Fartou-se de repetir o mesmo signal, e não teve resposta.

Correu todo o risco, e bateu á porta estrondosamente, mas tambem não obteve resultado.

Isto irritou Pommeferre por muitas razões. Ou Petra não estava em casa, ou o enganara; sorprehendia-a com outro, e ella não podia abrir.

Quem podia ser esse outro; eis a confusão de Pommeferre.

Se era Perea, não podia o tenente ser o actor do rapto de Giovanna e Guisseppina, porque se tivesse sido elle, seria de crer que estivesse naquelle momento ao lado de Giovanna.

Quem fôra então o autor do rapto?

Podia succeder que tudo fosse obra da princeza dos Ursinos, a qual andava ao facto de quanto se passava, e portanto podia muito bem saber que Giovanna devia ter naquella noite uma entrevista com D. Maria d'Ayala, que por este nome conhecia Pommeferre a D. Esperança.

Sendo assim, tornava se a questão muito grave para D. Maria, porque estava descoberta, e podia muito bem acudir-lhe á idéa que Pommeferre a atraiçoara.

Por tudo isto estava Pommeferre sobre brazas, e precisava sahir de duvidas.

Ao mesmo tempo tinha ciumes; não se decidira nem por Giusseppina nem por Petra, e agora achava-se com Giusseppina raptada, e com Petra, que não lhe queria abrir a porta.

Pommeferre, que tinha máo genio, estava levado de todos os demonios.

Teve tentações de arrombar a porta com um tiro de pistola.

Mas esta tentação era absurda, e conteve-se.

Deu uma volta em roda da casa, e leparou com o muro d'um pequeno jardim, mas era muito alto o muro, e sem fenda alguma por ser de recente construcção.

II

No fim de algum tempo voltou para defronte da casa de Petra Piza.

— Ou ella não está em casa, ou Perico Perea está com ella, disse Pommeferre. Batamos outra vez para ver se em quanto eu me ausentei, elle fugio.

— Batteu.

A' primeira vez não respondeu ninguem.

A' segunda vez, porem, abrio-se a janella.

— Quem é? perguntou a voz de Petra.

— Sou eu, respondeu Pommeferre seccamente.

— Ah! pois bem sabes por onde se sobe.

— Mas não subo, redarguio Pommeferre.

— Então o que vens cá fazer?

— Nada; basta-me saber que estás em casa. Preciso de ir a outra parte.

— Então não sei ao que viestes, disse Petra zangada.

— Alvorotei a vizinhança batendo, e ninguem me respondeu.

— Ai! Deus! como pode isso ser, quando eu nada ouvi?

— Olha, mette-te para dentro, porque me está dando tentações de te metter uma bala no corpo.

— Sempre has de ser o mesmo homem, Não sei porque te tenho amizade.

— Ora bem, eu vou subir, porque, considerando bem, se o outro sahio, já teve tempo de voltar para casa.

E Pommeferre trepou pela grade, galgou a varanda, entrou no aposento, e fechou as portas das janellas.

III

Pommeferre poz-se frente á frente de Petra Piza.

— Quem esteve aqui comtigo! perguntou.

— Ninguem, meu amor, ninguem, respondeu Petra pendurando-se ao pescoço de Pommeferre e tremendo.

— Deixa-te de festas e responde-me. Quem esteve aqui?

— O marquez de Fuentes, respondeu Petra, e por signal me compromettestе com tanto bater e assobiar. Sua excellencia retirou-se muito desgostoso.

— Mentes com quantos dentes tens na bocca, Petra; ainda hontem me disseste que o marquez se retirava ás dez horas, e que eu podia vir ás onze horas sem receio algum.

— E' verdade, o marquez sempre fez assim; mas esta noite só se retirou ás duas horas

— Mentes, Petra; não foi o marquez quem aqui esteve.

— Quem foi então?

— Perico Perea.

— Ai! meu Deus! se o não posso ver!

— Olha, Petra, vou pôr-te a tormentos até me dizeres a verdade.

E agarrou-lhe n'um braço e torceu lh'o.

— Não sejas bruto, Antolin, disse Petra, olha que me fazes doer.

— Ah! olha que isto não é nada; depois dou-te uma sova de pedires misericordia. Sabes já que tenho a mão pesada.

— Larga-me por amor de Deus, que me matas, que me desconjuntas o braço,

— Pois falla.

— E' verdade, Perico Perea esteve aqui, disse Petra, não podendo resistir á dor que lhe causava a brutal torcedura do braço.

— E porque me atraiçoastes? disse Pommeferre levando a mão á espada.

— Ai, meu Deus, não! disse Petra; eu não lhe tenho, nem nunca lhe tive amizade. Perea esteve aqui para tratar de outros assumptos.

— Ah! eu bem sabia isso, volveu Pommeferre; dos pagens do padre Alberoni.

E deitou, com um modo tão feroz, mão á espada, que Petra não se atreveu a negar.

— E' verdade, disse ella.

— Combinastes ambos isto hontem pela manhã, não é verdade?

— Sim, respondeu Petra.

— E porque não m'o disseste hontem á tarde?

— Pensando em ti; Perico Perea disse-me que fariamos um grande negocio.

— Quanto te apanhou Perico Perea? perguntou Pommeferre, que já se tinha posto ao facto de tudo.

— Quinhentos ducados.

— E's uma tola, exclamou Pommeferre. Perico Perea fallou-te de certo em casar comtigo, disse-te que poderias prestar um grande serviço á princeza dos Ursinos, e tu cahiste no laço?

Petra olhava com assombro para Pommeferre; este advinhava-lhe os pensamentos.

— Não é verdade o que eu digo? perguntou Pommeferre fazendo novo e terrivel gesto de ameaça.

— Sim, Antolin, sim, disse Petra cahindo de joelhos, porque Pommeferre tinha o rosto transformado pela colera,

— Com que então foi Perea que esteve aqui ao amanhecer, que almoçou tranquillamente, e vio de certo uma carta que eu trazia no bolso?

— Foi.

— Infame! E como elle a abrio e tornou a fechar, de modo que não se conhecia. Vamos, sempre será preciso que o mate afinal.

— Farás bem, disse Petra, porque me vou convencendo de que é um traidor.

— Ah! e como foi que te convenceste da sua traição?

— Olhava de tal modo para o mais formoso dos pagens, para a senhora, que vi que elle a quem amava era a ella, e que só tinha procurado compromettel-a para que fosse sua esposa.

— Ah! com que então sabes onde está a Sra. Giovanna Casti! disse Antolin.

— Se sei. Ora vê, quando batias á porta, estavam aqui com Perico Perea essa senhora e a sua donzella.

— Por San Dionisio e por Santiago, e por todos os santos que teem dado cabo de má gente, não sei como não te faço em pedaços, velhaca! E onde estão?

— Perea abalou com ellas no momento em que desappareceste da rua.

— E porque foi que essa senhora não gritou quando soube que eu estava perto?

— Se ella estava satisfeita e o mais amorosa do mundo com Perico Perea..

— Olha, agora mesmo vais pôr o manto e acompanhar-me ao sitio para onde o Sr. Perico levou essas damas.

Continuar se-ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42